



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE,
POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS



Documento Assinado Digitalmente por: BERENICE VILANOVA DE ANDRADE LIMA, VALDSON FERREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://cfe.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 6921bb4f-b621-442e-8d66-871aa3511122

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 23 de Maio de 2019.


ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude,
Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos


LUCIANO AMORIM SANTANA
Cristal Buffet & Eventos Eireli

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº. _____

2. _____
CPF/MF nº. _____



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPECÍE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portal/dgco/ MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº01/2019-CPLPSD, Processo Licitatório nº 08/2019, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e dos Decretos Municipais nºs 19.789/03, 27.070/13 e 27.300/13. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de buffet. LOTE UNICO, com valor global de R\$ 678.000,00 (seiscentos e setenta e oito mil). FORNECEDOR: CRISTAL BUFFET & EVENTOS EIRELI, CNPJ nº19.206.070/0001-29, VIGÊNCIA de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, conforme previsto no edital. Ana Rita Suassuna Wanderley, Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos. Republicada por incorreção.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPECÍE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portal/dgco/ MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 16/2018 - CPLPSD, Processo Licitatório nº 22/2018, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e dos Decretos Municipais nºs 19.789/03, 27.070/13 e 27.300/13. OBJETO: aquisição de itens para composição de kit enxoval para bebê, com valor global de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais). LOTES: 03 e 04. FORNECEDOR: G8 ARMARINHOS LTDA EPP, CNPJ nº 14.232.132/0001-53, VIGÊNCIA de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, conforme previsto no edital. Ana Rita Suassuna Wanderley, Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos. Republicada por incorreção.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretário **GUILHERME COUTINHO CALHEIROS**

PORTARIA Nº 019, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso das atribuições, tendo em vista o dispositivo do Art. 3º, Decreto Municipal nº 14327 de 15 de julho de 1998;

P R E S C R E V E:
1 - Indicar a Servidora Vera Lucia Vicente da Conceição Ferreira, matrícula 108.482-8, CPF 034.504.244-16, para receber, aplicar e prestar contas do suprimento individual, nos Elementos de Despesas 33.90.30-Material de Consumo e 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com recursos da Unidade Gestora 2101 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em substituição da Servidora Eliana da Penha Raposo Lima, Chefe de Gabinete, CPF: 537.219.567-04, matrícula: 110.505-1, desse Suprimento Individual.

2 - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Recife, 29 de maio de 2019

GUILHERME COUTINHO CALHEIROS
Secretário Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Matrícula: 110.495-0

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Secretário **JOSÉ CAVALCANTI NEVES FILHO**

Instrução Normativa nº 001 de 28 de maio de 2019.

Torna público o Caderno de Metodologia para elaboração dos Planos de Manejo referidos no art. 15 da Lei Municipal nº 18.014/2014 - Sistema Municipal de Unidades Protegidas do Recife.

A Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMAS) no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º, Tornar público o Caderno de Metodologia utilizado para a elaboração dos Planos de Manejo das Unidades de Conservação do Recife, nos termos do art. 15 da Lei Municipal nº 18.014/2014 - Sistema Municipal de Unidades Protegidas do Recife.

Parágrafo Único. Constitui condição para aprovação dos Planos de Manejo a observância às regras metodológicas contidas no Caderno de Metodologia anexo a esta Instrução Normativa.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de maio de 2019.

JOSÉ CAVALCANTI NEVES FILHO
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE MANEJO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO RECIFE

PREFEITO

Genivaldo Júlio de Mello Filho

VICE-PREFEITO

Luciano Roberto Rosas de Siqueira

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

José Neves Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CONTROLE AMBIENTAL

Carlos de Oliveira Ribeiro Filho

AUTORES:

Carlos de Oliveira Ribeiro Filho - Matrícula: 56.956-1 / SMAS/PCR João Paulo Ferreira da Silva - Matrícula: 93.750-8 / SMAS/PCR Marcos Francisco de Araújo Silva - Matrícula: 108.461-5 / SMAS/PCR Rômulo Campos Faria - Matrícula: 97.215-6 / SMAS/PCR

COLABORADORES:

Maira Batista Braga - SMAS/PCR Ana Carolina Borges Lins e Silva - Departamento de Ecologia / UFRPE Gabriela Ayane Chagas Felipe Santiago / SMAS/PCR

METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE MANEJO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO RECIFE

1. DIAGNÓSTICO: FONTES E TRATAMENTO DOS DADOS

1.1. CARACTERIZAÇÃO DA UCN

1.1.1. Localização e aspectos fisiográficos

As fontes de informação utilizadas para essa etapa foram: Bases Cartográficas da Cidade do Recife (Cursos d'água, logradouros, limites oficiais), ZAPE (Solos, Geologia e Geomorfologia).

Neste tópico foram descritas as coordenadas DATUM SIRGAS 2000, aspectos gerais sobre a hidrografia com mapa ilustrativo do posicionamento da Unidade em relação à cidade, com coordenadas geográficas, assim como aspectos fisiográficos com descrição de tipo de solo, geologia e geomorfologia.

1.1.2. Marcos de legislação da UCN

Neste tópico foram descritas informações do marco regulatório, iniciado a partir do ato de criação e regulamentação das UCNs à instituição do Sistema Municipal de Unidades Protegidas.

1.2. AEROLEVANTAMENTO E MAPEAMENTO DA COBERTURA DA TERRA

1.2.1. Levantamento Aéreo por VANT

Foi utilizado um VANT modelo Phantom 4 Pro com alcance de velocidade 15 Km/h e uma câmera/sensor com resolução de 20 megapixels. Este equipamento dispõe de um sistema de posicionamento global interno, o que permitiu o georreferenciamento de cada imagem.

1.2.2. Parâmetros de voo

A realização dos voo obedeceu às regras e normas da ANAC-AIC, com a condução feita por pilotos habilitados e VANT cadastrados no sistema SARPAS e SISAANT, respectivamente. A altura de voo variou entre 30 e 120 metros, o que garantiu uma resolução espacial de 80 mm para cada pixel na composição dos mosaicos.

1.2.3. Processamento dos dados

Os dados fotogramétricos (resultados do imageamento por drone e georreferenciamento) passaram por processo de ortorectificação, resultando na composição de ortomosaicos com precisão posicional de 5 a 10 metros. Para melhorar essa precisão posicional, foram utilizados pontos de controle extraídos dos ortomosaicos das imagens oficiais da Prefeitura do Recife, de ano 2013, o que garantiu uma precisão final posicional de 1 a 2 metros.

1.2.4. Mapeamento

O mapeamento das UCN foi realizado a partir dos ortomosaicos e classificados de acordo com o método do sistema hierárquico de três níveis. Foi adotada a escala de 1:5.000, que corresponde ao nível hierárquico de maior detalhamento para realização de mapeamentos, composto por 18 classes de cobertura da terra (Apêndice 1).

1.3. ANÁLISE DE VULNERABILIDADE AMBIENTAL

A Vulnerabilidade Ambiental foi tratada como o grau de exposição dos ecossistemas à perda de habitat natural, considerando os agentes potencialmente transformadores: os componentes fisiográficos, antropogênicos e ecológicos que integram a paisagem.

No diagnóstico das UCNs do Recife as camadas (layers), geradas para traçar as estratégias de conservação e usos sustentáveis foram: declividade, cobertura da terra, hidrografia, Índice de Desenvolvimento Humano Municipal, áreas verdes e áreas edificadas.

Para realizar as análises integradas dos componentes de transformação da paisagem foram utilizadas as camadas em formato matricial (RASTER), desatadas conforme o Quadro 1.

Quadro 1. Camadas e critérios fisiográficos, antropogênicos e ecológicos utilizados para geração do mapa de vulnerabilidade ambiental das UCNs da cidade do Recife.

Camadas	Crêterios	Tipo	Descrição
Declividade	Potencial de Movimentação de Massas (PMM)		
Fisiográfico	Inclinação do Terreno em graus (°), obtida pelo MDT - PCR		
Cobertura da terra	Tipologia de Cobertura (TC)		
Fisiográfico	Distância em metros entre as UCNs e as áreas verdes (praças, parques e demais unidades protegidas)		Classes de paisagem mapeadas por meio de imagens (vegetação, edificações, solo exposto, lâmina d'água, vias, entre outras)
Hidrografia	Interferência no Escoamento e Dinâmica Hidrológica.		
Antropogênico	Distância perpendicular em metros a partir da borda dos corpos hídricos.		
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)			
Qualidade de Vida Humana (QVH)			

Antropogênico: IDHM é composto pelo IDHM Longevidade, IDHM Educação e IDHM Renda, com escala variando de 0 a 1. (Elaborado pelo PNLD Brasil, Ipea e Fundação João Pinheiro)

Áreas Verdes: Potencial de Conexões Ecológicas

Fisiográfico: Distância em metros entre as UCNs e as áreas verdes (praças, parques e demais unidades protegidas)

Áreas Edificadas: Interferência Humana (IH) Antropogênico Distância em metros entre UCN e áreas edificadas. Fonte: PCR (2018)

As unidades de referência para os critérios e respectivos intervalos de classe estão apresentados na Tabela 1.

Tabela 1. Critérios e intervalos de classes para modelagem da vulnerabilidade ambiental das UCN.

Intervalos de classes

Crêterio	Unidade	Muito baixa	Baixa	Média	Alta	Muito alta
PCE	Metro	0-150	50-100	100-250	250-500	> 500
TC	Classe					
Herbácea e capoeira	Malhas, viárias, ferroviária e edificações					Solo exposto e áreas degradadas
IH	Metro	> 500	250-500	100-250	50-100	0-50
QVH	Admissão na	0,5-1	0,7-1	0,8-1	0,9-1	< 0,5
PMM	Grau	> 45	30-45	20-30	10-20	0-10
IEDH	Metro	> 120	60-120	30-60	20-30	0-20
PCE	Potencial de Conexões Ecológicas					
IH	Interferência Humana					
QVH	Qualidade de Vida Humana					
PMM	Potencial de Movimentação de Massas					
IEDH	Interferência no Escoamento e Dinâmica Hidrológica					

Fonte: PCR (2018)

Para a criação do mapa de vulnerabilidade foi utilizado o método da Análise Hierárquica de Processos (AHP) (SAATY, 2008), que consistiu na elaboração de uma matriz quadrada, onde os critérios fisiográficos, antropogênicos e ecológicos foram comparados entre si por meio de pesos (graus de importância). Para definir os pesos utilizou-se o método Delphi (Tabela 2). Os valores utilizados seguem a escala recomendada por Saaty (2008), que varia de 1 (igual importância) até 9 (importância absoluta).

Tabela 2. Matriz de comparação pareada entre os critérios usados para análise de vulnerabilidade Ambiental.

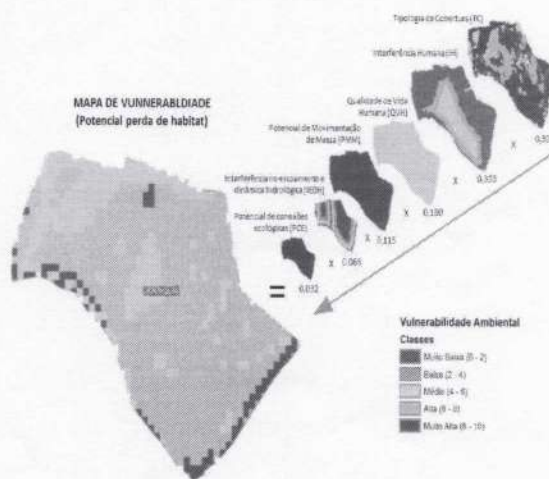
Crêterio	PCE	IEDH	PMM	QVH	IH	TC
PCE	1	0,333	0,200	0,167	0,143	0,143
IEDH	3	1	0,5	0,333	0,2	0,2
PMM	5	2	1	0,5	0,333	0,333
QVH	6	3	2	1	0,5	0,5
IH	7	4	3	2	1	1
TC	7	4	3	2	1	1

PCE = Potencial de Conexões Ecológicas, TC = Tipologia de Cobertura, IH = Interferência Humana, QVH = Qualidade de Vida Humana, PMM = Potencial de Movimentação de Massas e IEDH = Interferência no Escoamento e Dinâmica Hidrológica.

Fonte: PCR (2018)

Na Figura 1 representa-se o modelo esquemático da Análise Hierárquica de processos em que resulta na vulnerabilidade ambiental das Unidades de Conservação do Recife.

Figura 1. Modelo esquemático da AHP para geração do coproduto vulnerabilidade ambiental das UCN do Recife.



Fonte: PCR, 2018

1.4. ANÁLISE DO MEIO BIÓTICO

1.4.1. Flora

Para a obtenção dos dados da flora foram utilizadas como fontes de informação:

(1) dados primários, incluindo atividades de campo e entrevistas; (2) pesquisa documental. As pesquisas bibliográficas e em bases de dados virtuais permitiram o reconhecimento prévio das áreas de estudo e de seus aspectos associados à fauna e à flora. Na obtenção dos dados primários foi utilizado o método de levantamento florístico por pontos quadrantes (Figura 2) e caminhamento. As informações foram organizadas em família, espécie, nome popular, estágio sucessional, hábito e estado de conservação. Outras especificidades da flora, assim como espécies exóticas e exóticas invasoras foram elencadas. Foram coletados espécimes-testemunho da flora de cada UCN para confirmação de sua identidade taxonômica. Essas amostras foram processadas segundo a metodologia usual para material botânico (VELOSO et al. 1991) e incorporadas ao acervo do Herbário Vasconcelos Sobrinho (PEUFR) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE).



Acompanhamento de Solicitação de Compra e Contratação - SCC

NÚMERO	6410.0018.2019	SEQUENCIAL	3
DATA/HORA DA SCC	30/08/2019 14:38:07	ÓRGÃO	CSURB - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET EM VIRTUDE DE EVENTOS EM MERCADOS, AÇÕES SOLIDÁRIAS, REUNIÕES E CAPACITAÇÕES.		
GERA CONTRATO	SIM	TIPO DE COMPRA	SARP
SCC'S AGRUPADAS		TIPO DE SARP	CARONA
OBSERVAÇÃO		PROCESSO	8/2019
JUSTIFICATIVA	PARA SUPRIR A NECESSIDADE DESTA AUTARQUIA.		
SITUAÇÃO			
PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO SARP			
VALOR TOTAL DA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO			
14.789,0000			
HISTÓRICO DA SITUAÇÃO DA SCC			
Pendente de Autorização SARP			
30/08/2019 14:38:07			
RESPONSÁVEL			
VALDSON FERREIRA DA SILVA			
33552419			
EMAIL			
valdson@recife.pe.gov.br			





BLOQUEIO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSO SALDO A EXECUTAR
Nº 2019.64 10.SALDO A EXECUTAR (5).77

21/08/2019 13:23:35

Dotação Orçamentária	
Órgão	64.10
Proj. /Ativ.	2.548 - GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS.
Subação	00001 - Outras Medidas
Elem. Desp.	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte	0241 - RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)
Subelemento	17 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Obj. Despesa	947 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET
Motivo Bloqueio	
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2019 PROCESSO LICITATÓRIO 008/2019 PREGÃO PRESENCIAL 001/2019 CUJO OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET EM VIRTUDE DE EVENTOS EM MERCADOS, AÇÕES SOLIDARIAS, REUNIOES E CAPACITAÇÕES.	

Valor do Bloqueio no Exercício 2019	14.789,00
Total a Bloquear nos Exercícios 2020	
Total a Bloquear nos Exercícios 2021	
Total a Bloquear nos Exercícios 2022	
Total a Bloquear nos Exercícios 2023	
Total a Bloquear nos Exercícios 2024	


Data
Orderador da Despesa
Luiz Castanha
Gerente Geral Financeiro
Autarquia de Serviços Urbanos do Recife
Mat. 50.466-1 / CSURB

Matricula: 8893

Nome: VALDSON FERREIRA DA SILVA - RECIP FUNDO





CSURB

AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE



Autarquia de Serviços Urbanos do Recife – CSURB

Comunicação Interna - CI- Nº 51 /2019 GGA

Data, 17 de julho de 2019

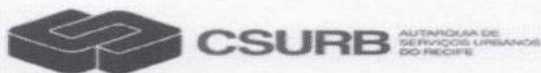
Origem:	
Setor:	Peralucia Ferro
De:	Gerente Geral Administrativa
Destino:	
Setor:	Gerente Geral Financeiro
Para:	Luiz Castanha
Assunto: Solicitação de Bloqueio Orçamentario	
Com os cumprimentos , solicito o Bloqueio Orçamentario ,tendo em vista abertura de processo de contratação com Serviço de Buffet . A contratação se faz necessária para atender a demanda de eventos realizados pela Autarquia de serviços Urbanos do Recife - CSURB, o quantitativo foi fruto de um levantamento das diversas ações a serem realizadas pela Autarquia. A contratação pelo sistema de Ata de Registro de Preços traduz-se na economia, uma vez que a etapa licitatória já foi cumprida. Segue em anexo quadro com detalhamento e o quantitativo para o contrato. Atenciosamente, Peralucia Ferro Gerente Administrativa	
Em ____/____/2019	Recebida Por:



Adesão a Ata nº 022/2019
Processo licitatorio 08/2019

Documento Assinado Digitalmente por: BERENICE VILANOVA DE ANDRADE LIMA, VALDSON FERREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://cctce.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 6921bb4f-b621-442e-8d66-871aa3511f22

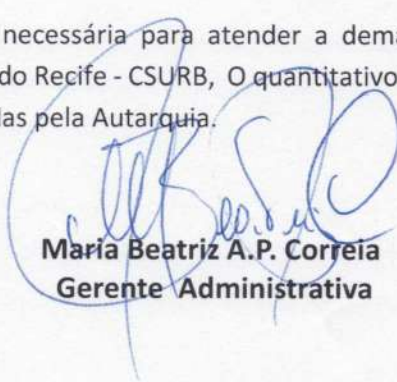
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	CADU	PREÇO UNIT.	TOTAL
					em R\$	em R\$
1	Lanche tipo A-Kit lanche Embalagem individual descartavel: 1 tipo de bolo; 1 tipo de sanduiche;1 tipo de salgado de forno (empada ,pastel,esfiha);1 tipo de doce (beijinho, brigadeiro;bem casado)1 tipo de bebida (suco ou refrigerante	Pessoa	500	187	10,19	5.095,00
2	Coffee break: 2 tipos de bolo(bolo de rolo,inglês, simples,laranja,chocolate,formigueiro,xadrez),2 tipos de mini sanduiche(queijo com presunto ,pastas diversas) salada de frutas, 3 tipos de mini salgado (coxinha,pastel de forno, pãozinho de queijo,empada) 3 tipos de doces (brigadeiro ,Tortinha, Bem casado) 2 tipos de suco de frutas da época,e tipos de refrigerante (normao e light,café e agua.	Pessoa	500	187	12,47	6.235,00
3	Café da Manhã: Macaxeira ou inhame com acompanhamento ,salada de fruta,2 tipos de bolo (simples ,rolo ,chocolate) 1 tipo de bolo regional (macaxeira,mandioca,milho,mini sanduiche (queijo ou presunto litht)torrada,3 tipos de doce (queijadinha tortinha,brigadeiro),café preto,com leite,iorgute,suco de fruta regional,refrigerante normal e litht.	Pessoa	300	187	11,53	3.459,00
Total						14789,00



Autarquia de Serviços Urbanos do Recife – CSURB

Comunicação Interna - CI- Nº 50 /2019 GGA

Data, 17 de julho de 2019

Origem:	
Setor:	Maria Beatriz A.P. Correia
De:	Gerente Administrativa
Destino:	
Setor:	GERENCIA GERAL ADMINISTRATIVA
Para:	PERALUCIA FERRO
Assunto: Solicitação de Buffet	
Com os cumprimentos , estou encaminhando solicitação de contratação com Serviço de Buffet , em virtude de eventos em Mercados ,ações solidarias , reuniões e capacitações . A contratação se faz necessária para atender a demanda de eventos realizados pela Autarquia de serviços Urbanos do Recife - CSURB, O quantitativo foi fruto de um levantamento das diversas ações a serem realizadas pela Autarquia. Atenciosamente,  Maria Beatriz A.P. Correia Gerente Administrativa	
Em ____/____/2019	Recebida Por:

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.206.070/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/11/2013
NOME EMPRESARIAL CRISTAL EVENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRISTAL BUFFET & RECEPCOES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R COMENDADOR BENTO AGUIAR	NÚMERO 255	COMPLEMENTO	
CEP 50.720-705	BAIRRO/DISTRITO MADALENA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (81) 3227-4040	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Documento Assinado Digitalmente por: BERENICE VILANOVA DE ANDRADE LIMA, VALDSON FERREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo.do.documento:6921bb4f-b621-442e-8d66-871aa3511122>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/08/2019** às **13:35:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



42

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude e Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos**, representada por sua Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**, brasileira, casada, Assistente Social, inscrita no CPF/MF sob o nº 544.834.334-15, portadora da cédula de identidade nº 2.855.715-5 SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **CRISTAL BUFFET & EVENTOS EIRELI** com sede à Avenida Henrique de Holanda, 716, Letra A, Matriz, Vitória de Santo Antão/PE CEP:55.602-000, CNPJ nº19.206.070/0001-29, neste ato representada por **LUCIANO AMORIM SANTANA**, CPF nº328.348.535-68, com fulcro no disposto no Edital de Pregão Presencial nº01/2019-CPLPSD, procedem ao Registro de preços referente ao lote único discriminado no Item 2 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:



À
Autarquia de Serviços Urbanos de Recife, - CSURB.
Att. Dra. BERENICE DE ANDRADE LIMA
PRESIDENTE DA CSURB

REF: Ofício nº 137/2019 - GAB/CSURB

A Empresa **CRISTAL BUFFET & EVENTOS EIRELI, CNPJ. 19.206.070/0001-29**, situada à Av. Henrique de Holanda, 716, Letra A, Matriz, Vitória de Santo Antão/PE, CEP. 55.602-000, Telefone: (81) 3227-4040/99666-1000, e-mail nutritivo.leite@gmail.com, vem através de seu representante legal, o Sr Luciano Amorim Santana, CPF. 328.348.535-68, em resposta ao ofício em referência, autorizar a adesão por parte desta autarquia (**CSURB**) a Ata de Registro de Preço nº 022/2019, Processo Licitatório nº 008/2019 e Pregão Presencial nº 001/2019 da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos da Prefeitura da Cidade Recife conforme quadro abaixo:

Adesão a Ata nº 022/2019

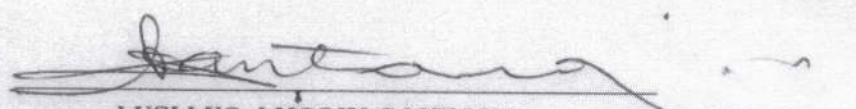
Processo licitatório 08/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	CADU	PREÇO UNIT. em R\$	TOTAL em R\$
1	Lanche tipo A-Kit lanche Embalagem individual descartável: 1 tipo de bolo; 1 tipo de sanduiche; 1 tipo de salgado de forno (empada, pastel, esfiha); 1 tipo de doce (beijinho, brigadeiro; bem casado) 1 tipo de bebida (suco ou refrigerante)	Pessoa	500	187	10,19	5.095,00
2	Coffee break: 2 tipos de bolo (bolo de rolo, inglês, simples, laranja, chocolate, formigueiro, xadrez), 2 tipos de mini sanduiche (queijo com presunto, pastas diversas) salada de frutas, 3 tipos de mini salgado	Pessoa	500	187	12,47	6.235,00



	(coxinha, pastel de forno, pãozinho de queijo, empada) 3 tipos de doces (brigadeiro, Tortinha, Bem casado) 2 tipos de suco de frutas da época, e tipos de refrigerante (norma e light, café e água).					
3	Café da Manhã: Macaxeira ou inhame com acompanhamento, salada de fruta, 2 tipos de bolo (simples, rolo, chocolate) 1 tipo de bolo regional (macaxeira, mandioca, milho, mini sanduiche (queijo ou presunto light) torrada, 3 tipos de doce (queijadinha, tortinha, brigadeiro), café preto, com leite, iogurte, suco de fruta regional, refrigerante normal e light.	Pessoa	300	187	11,53	3.450,00
					Total	14.780,00

Atenciosamente,


LUCIANO AMORIM SANTANA
PROCURADOR
RG: 4656101-SDS/PE



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE,
POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS

CGLIC
Prefeitura
do Recife

FL. N° 02



Documento Assinado Digitalmente por: BERENICE VILANOVA DE ANDRADE LIMA - VALDSON FERREIRA DA SILVA
Acesse em: https://clic.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=6921b541-9621-442e-8d66-871a05511122

EMPRESA: CRISTAL BUFFET & EVENTOS EIRELI

CNPJ:
n°19.206.070/0001-29

FONE/FAX:
(81)3227-4040/9.9666-1000

END.: Avenida Henrique de Holanda n°716, Letra A, Matriz,
Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.602-000

E-MAIL:
nutritivo.leite@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: LUCIANO AMORIM SANTANA

CPF: 328.348.535-68

Item	Especificação	Quant.	Unid	Cadus	Preço unit
01	Lanche tipo A – Kit lanche Embalagem individual descartável: 1 tipo de bolo; 01 tipo de sanduíche; 01 tipo de salgado de forno (empada, pastel, esfiha); 01 tipo de doce (beijinho, brigadeiro, bem casado); 01 bebida (suco ou refrigerante)	40000	Pessoa	187	R\$10,1500
02	Coffee break: 02 tipos de bolo (bolo de rolo, inglês, simples, laranja, chocolate, formigueiro, xadrez), 02 tipos de mini sanduíche (queijo com presunto, pastas diversas), salada de frutas, 03 tipos de mini salgado (cozinha, pastel de forno, pãozinho de queijo, empada), 03 tipos de doces (brigadeiro, tortinha, bem casado), 02 tipos de suco de frutas da época, 02 tipos de refrigerante (normal e light), café e água	10000	Pessoa	187	R\$12,4000
03	Café da manhã: macaxeira ou inhame com acompanhamento, salada de fruta, 02 tipos de bolo (simples, rolo, chocolate) 01 tipo de bolo regional (macaxeira, mandioca, milho), mini sanduíche (queijo ou presunto light), torrada, 03 tipos de doce (queijadinha, tortinha brigadeiro), café preto, com leite, iogurte, suco de fruta regional, refrigerante normal e light	5000	Pessoa	187	R\$11,5300
04	Lanche tipo jantar: Mugunzá, cuscuz com leite e/ou ovos, sopa de carne com macarrão e pão francês, macaxeira com charque, acompanhado de café preto	5000	Pessoa	187	R\$15,5100
05	Almoço tipo self service: feijão macassa, feijão caseiro, arroz, macarrão, farofa, 02 tipos de salada cozida, salada crua, carne, frango, peixe, torta salgada. 01 opção de sobremesa (fatia de fruta da época, sorvete ou doce regional). 01 bebida (suco de fruta ou refrigerante normal ou light servido em copo de 200 ml)	5000	Pessoa	187	R\$19,9600
06	Almoço (tipo quentinha) com mínimo de 700g, conforme cardápio opcional: Tipo 01 – feijão carioca com arroz, macarrão, salda crua (cenoura, tomate, beterraba, cebola e alface) e peixe frito. Tipo 02 – feijão macassa com arroz, farofa e verdura na maionese e frango assado Tipo 03 – feijão carioca com arroz, purê, salada crua e bife assado.	10000	Pessoa	187	R\$11,0700



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE,
POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS



GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. N° 03

Documento Assinado Digitalmente por: BERENICE VILANOVA DE ANDRADE LIMA, VALDSON FERREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://cfc.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 6921bb4f-b621-442e-8d66-871aa3511122

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 23 de Maio de 2019.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude,
Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos

LUCIANO AMORIM SANTANA
Cristal Buffet & Eventos Eireli

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº. _____

2. _____
CPF/MF nº. _____



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 08/2019 - CPLPSD/SADGP, na modalidade Pregão Presencial nº 01/2019, tendo como órgão demandante a Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos, cujo objeto constitui o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de BUFFET pelo período de (doze) meses, em LOTE ÚNICO, processado pelo Pregoeiro Genivaldo Cristovão de Souza, cujo vencedor foi (licitante/lote adjudicado/valor total): **V. REZENDE S. SOUZA EVENTOS – ME - CNPJ – 19.206.070.0001-29, lote único com o valor de R\$ 878.000,00 (oitocentos e setenta e oito mil reais)**. Considerando que a licitação visou obter a melhor proposta para a Administração, conforme edital aprovado pela Procuradoria do Município, e posto que a tramitação do processo obedeceu à legislação pertinente.

Recife, 13 de maio de 2019

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA

Gerente Geral de Licitações e Compras



CSURB

AUTARQUIA DE
SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: BERENICE VILANOVA DE ANDRADE LIMA. VALDSON FERREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6921bb4f-b621-442e-8d66-871aa3511f22

Recife, 19 de julho de 2019

Ofício nº 137/2019 -GAB/CSURB

Ilmo.Sr.

LUCIANO AMORIM SANTANA

Representante Legal da Empresa CRISTAL BUFFET & EVENTOS EIRELI.

Nesta

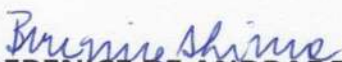
Assunto : Adesão à Ata de Registro de Preços nº022/2019 – Processo Licitatório 08/2019

Pregão Presencial 01/2019- Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política Sobre Drogas e Direitos Humanos.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, e considerando o disposto no artigo 22,§ correspondentes do Decreto Municipal nº 27.070/2013, solicitamos autorização para aderimos expressamente, na qualidade de ORGÃO NÃO PARTICIPANTE, à Ata de Registro de Preços nº 022/19, oriunda do Processo Licitatório 08/19 – Pregão Presencial nº 01/19, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de Buffet, Lote Único, itens 1, 2 e 3 da referida Ata, conforme quadro em anexo.

Atenciosamente,


BERENICE DE ANDRADE LIMA
PRESIDENTE - CSURB



CSURB

AUTARQUIA DE
SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE



Recife, 19 de julho de 2019

Ofício nº 136/2019 -GAB/CSURB

Ilma.Sra.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos

Nesta

Assunto : Adesão à Ata de Registro de Preços nº022/2019 – Processo Licitatório 08/2019

Pregão Presencial 01/2019- Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política Sobre Drogas e Direitos Humanos.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, e considerando o disposto no artigo 22, § correspondentes do Decreto Municipal nº 27.070/2013, solicitamos autorização para aderimos expressamente, na qualidade de ORGÃO NÃO PARTICIPANTE, à Ata de Registro de Preços nº 022/19, oriunda do Processo Licitatório 08/19 – Pregão Presencial nº 01/19, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de Buffet, Lote Único, itens 1, 2 e 3 da referida Ata, conforme quadro em anexo.

Atenciosamente,

Berenice Vilanova de Andrade Lima
BERENICE DE ANDRADE LIMA
PRESIDENTE - CSURB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
e Direitos Humanos

23 JUL 2019

Assinado: 10:10
Zaira
Assinante do Emprego



CSURB

AUTARQUIA DE
SERVIÇOS URBANOS DO RECIFEPREFEITURA DO
RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: BERENICE VILANOVA DE ANDRADE LIMA, VALDSON FERREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6921b4f-b621-442e-8d66-871aa3511122

Adesão a Ata nº 022/2019
Processo licitatorio 08/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	CADU	PREÇO UNIT. em R\$	TOTAL em R\$
1	Lanche tipo A-Kit lanche Embalagem individual descartavel: 1 tipo de bolo; 1 tipo de sanduiche;1 tipo de salgado de forno (empada ,pastel,esfiha);1 tipo de doce (beijinho, brigadeiro;bem casado)1 tipo de bebida (suco ou refrigerante	Pessoa	500	187	10,19	5.095,00
2	Coffee break: 2 tipos de bolo(bolo de rolo,inglês, simples,laranja,chocolate,formigueiro,xadrez),2 tipos de mini sanduiche(queijo com presunto ,pastas diversas) salada de frutas, 3 tipos de mini salgado (coxinha,pastel de forno, pãozinho de queijo,empada) 3 tipos de doces (brigadeiro ,Tortinha, Bem casado) 2 tipos de suco de frutas da época,e tipos de refrige- rante (normao e light,café e agua.	Pessoa	500	187	12,47	6.235,00
3	Café da Manhã: Macaxeira ou inhame com acompanhamento ,salada de fruta,2 tipos de bolo (simples ,rolo ,chocolate) 1 tipo de bolo regional (macaxeira,mandioca,milho,mini sanduiche (queijo ou presunto litht)torrada,3 tipos de doce (queijadinha tortinha,brigadeiro),café preto,com leite,iorgute,suco de fruta regional,refrigerante normal e litht.	Pessoa	300	187	11,53	3.459,00
					Total	14789,00



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2019

1. DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Referência, o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, em Lote Único, para contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos da Prefeitura da Cidade do Recife, conforme observadas as especificações e demais disposições contidas abaixo:

Lote Único:

Item	Especificação	Quant.	Unid	Cadus
01	Lanche tipo A – Kit lanche Embalagem individual descartável: 1 tipo de bolo; 01 tipo de sanduíche; 01 tipo de salgado de forno (empada, pastel, esfiha); 01 tipo de doce (beijinho, brigadeiro, bem casado); 01 bebida (suco ou refrigerante)	40000	Pessoa	187
02	Coffee break: 02 tipos de bolo (bolo de rolo, inglês, simples, laranja, chocolate, formigueiro, xadrez), 02 tipos de mini sanduíche (queijo com presunto, pastas diversas), salada de frutas, 03 tipos de mini salgado (cozinha, pastel de forno, pãozinho de queijo, empada), 03 tipos de doces (brigadeiro, tortinha, bem casado), 02 tipos de suco de frutas da época, 02 tipos de refrigerante (normal e light), café e água	10000	Pessoa	187
03	Cafê da manhã: macaxeira ou inhame com acompanhamento, salada de fruta, 02 tipos de bolo (simples, rolo, chocolate) 01 tipo de bolo regional (macaxeira, mandioca, milho), mini sanduíche (queijo ou presunto light), torrada, 03 tipos de doce (queijadinha, tortinha brigadeiro), café preto, com leite, iogurte, suco de fruta regional, refrigerante normal e light	5000	Pessoa	187
04	Lanche tipo jantar: Mugunzá, cuscuz com leite e/ou ovos, sopa de carne com macarrão e pão francês, macaxeira com charque, acompanhado de café preto	5000	Pessoa	187
05	Almoço tipo self service: feijão macassa, feijão caseiro, arroz, macarrão, farofa, 02 tipos de salada cozida, salada crua, carne, frango, peixe, torta salgada. 01 opção de sobremesa	5000	Pessoa	187



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS

	(fatia de fruta da época, sorvete ou doce regional). 01 bebia (suco de fruta ou refrigerante normal ou light servido em copo de 200 ml)			
06	Almoço (tipo quentinha) com mínimo de 700g, conforme cardápio opcional: Tipo 01 – feijão carioca com arroz, macarrão, salda crua (cenoura, tomate, beterraba, cebola e alface) e peixe frito. Tipo 02 – feijão macassa com arroz, farofa e verdura na maionese e frango assado Tipo 03 – feijão carioca com arroz, purê, salada crua e bife assado.	10000	Pessoa	187

Obs: Todos os itens que compõem o lote deverão acompanhar água mineral suficiente para atender a quantidade de pessoas de cada evento.

Valor estimado: R\$ 1.959.000,00 (hum milhão novecentos e cinquenta e nove mil reais)

2. JUSTIFICATIVA

Justificar-se esta contratação com objetivo de oferecer serviços referentes à alimentação durante o período de realizações de eventos da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos em suas mais diversas e variadas formas de manifestações.

O quantitativo utilizado neste Termo de Referência foi estimado com base no planejamento realizado pelos diversos setores da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos, para garantir o atendimento das diversas ações, cursos de capacitação, avaliações, reuniões, seminários previstos, além de outros eventos que possam acontecer no decorrer do ano.

Como os serviços objeto desta licitação não constituem atividade fim da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos, aliado à falta de estrutura própria para realizá-los, faz-se necessária a



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA POLÍTICAS SOCIAIS E
DESPORTIVAS

contratação de empresa especializada para, sob demanda, prestar serviços de Buffet para atender a importância dos eventos.

3. DA JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇOS E DIVISÃO DE LOTES

O presente procedimento será realizado pelo Sistema de Registro de Preços em razão da imprevisibilidade de estimar as quantidades de eventos a serem executados no decorrer do ano, tendo em vista que a grade de programação dos eventos ainda não foi definida, o que decorre na imprevisibilidade do quantitativo final de eventos e conseqüentemente a quantidade de pessoas a serem atendidas.

A licitação, para os serviços de que trata o objeto deste Termo de Referência, em lote único, nos moldes em que se encontra, permite à Administração Pública uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

O agrupamento dos itens num mesmo lote não compromete a competitividade do certame, visto que várias empresas que atuam no mercado apresentam condições e aptidão para cotar todos os itens, principalmente levando-se em consideração a modalidade adotada que favorece a competitividade.

O parcelamento do objeto em questão não é viável, visto que é conveniente que os participantes operacionalizem as diversas atividades que acontecem em horários diversificados e locais dentro do mesmo evento (palcos, pavilhões, etc). E, ainda, a fiscalização de contratos diversos para o mesmo objeto, necessitaria de maior número de servidores.

O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art.23,§1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA POLÍTICAS SOCIAIS E
DESPORTIVAS

um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

4 DA JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A opção pelo Pregão Presencial se fez em razão da característica de seu trâmite em comparação ao da sua forma eletrônica, isso porque, tal variante permite um rito mais célere, posto que a documentação de habilitação é analisada imediatamente após a abertura das propostas de preços, em única sessão; a manifestação de recurso também ocorre no curso da própria sessão e, acaso não haja a aludida intenção de recurso, pode se declarar o vencedor do certame, proceder às negociações sobre os preços ofertados nos lances e, adjudicar o objeto, também no mesmo dia.

Assim, diante desse contexto, e levando em consideração a logística que precisa ser montada, optou-se pela utilização do pregão na forma presencial.

O critério de julgamento será Menor Preço Global do lote;

Os preços finais totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar os preçostotais estimados pela Administração, de acordo com esse Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.

No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como comissões, pessoal, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;

5 PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DO CONTRATO:

- a. A ata de registro de preço terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, tornando eficaz após a publicação no diário oficial do Município.
- b. O contrato vigorará por um prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA POLÍTICAS SOCIAIS E
DESPORTIVAS

6 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a. Os serviços deste Termo de Referência serão prestados mediante solicitação, acompanhamento e supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos da PCR;

7 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/ENTREGA DO OBJETO

- a. Os serviços serão executados de acordo com este Termo de Referência;
- b. Os pedidos serão feitos conforme necessidade desta Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos;
- c. Os serviços poderão ser solicitados sempre que necessário, em locais, datas (inclusive feriados e finais de semana) e horários (inclusive à noite), de acordo com necessidade e conveniência, mediante a emissão de ordens de serviço;
- d. As prestações de serviços, objeto deste TR deverão fazer-se acompanhar da Nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação da prestação dos serviços;
- e. A Contratada deverá iniciar a prestação de serviço a partir da assinatura da Ata de Registro/Contrato, executando os serviços com observância rigorosa das normas de segurança alimentar, bem como das constantes do Edital e seus anexos;
- f. A Contratada deverá utilizar, na prestação do serviço, equipamentos, mobiliário, acessórios, enxoval e utensílios (incluindo descartáveis) higienizados e em perfeitas condições de uso, adequado a cada evento solicitado;
- g. A Contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários ao pleno atendimento das demandas;



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA POLÍTICAS SOCIAIS E
DESPORTIVAS

- h.** A Contratada deverá disponibilizar uma pessoa para exercer a supervisão e fiscalização dos serviços, devendo permanecer à disposição durante todas as etapas da realização dos eventos;
- i.** A Contratada deverá prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos, atendendo em até 48(quarenta e oito)horas, a partir do recebimento da solicitação via ordem de serviço emitida pelo Gestor Responsável, designando para acompanhamento permanente da execução dos serviços constantes no objeto;
- j.** A Contratada deverá garantir o pleno atendimento a todas as normas relativas à segurança alimentar, mesmo das que possam surgir no decorrer do evento;
- k.** Fica assegurado a Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os cardápios em desacordo com as especificações exigidas no Edital, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir os alimentos irregulares em até1(uma)hora a contar da hora em que foi identificado a irregularidade;
- l.** As eventuais substituições dos alimentos que apresentarem quaisquer irregularidades que ocorrerem sem ônus para a CONTRATANTE;
- m.** A CONTRATADA deverá disponibilizar os itens solicitados, de acordo com a Ordem de Serviço, 2 (duas) horas antes da realização do evento, mediante agendamento com a CONTRATANTE;
- n.** O objeto proposto neste TR deverá ser executado adequadamente, de modo a atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos;
- o.** A empresa não poderá colocar em qualquer objeto utilizados na prestação dos serviços, sua logomarca ou outros sinais que possam ser caracterizados como sua divulgação ou propaganda;



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS

p. As condições expressas acima são mínimas podendo ser ofertadas condições superiores visando adaptações ao seu padrão normal de serviços, sem prejuízo de qualidade e sem alteração do mérito da contratação.

q. Cumprir as programações dos eventos, garantindo o material e equipamentos necessários para a sua realização, como também toda a logística para recepcionar os participantes, conforme o discriminado nesse Termo;

r. Observar conduta adequada na utilização e transporte dos alimentos, inclusive as normas da vigilância sanitária, objetivando a correta execução dos serviços:

8 DO PREPARO DOS ALIMENTOS:

a. Os alimentos deverão ser preparados na cozinha da CONTRATADA e subsidiariamente, no local do evento, utilizando-se matéria-prima e insumos de primeira qualidade custeadas pela CONTRATADA; admite-se a utilização de alguns produtos semi-elaborados considerados essenciais ao processo.

b. O transporte das matérias-primas, insumos e produtos semi-elaborados deverá ser realizado em veículo apropriado da CONTRATADA, devidamente higienizado, em que os gêneros alimentícios – dependendo de sua natureza – estejam acondicionados em recipientes térmicos hermeticamente fechados.

c. Os alimentos preparados deverão obedecer, em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias dos ingredientes, assim como os diferentes fatores de modificação - físico, químico e biológico no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS

- d. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentadoras sobre higiene.

9 DOS ALIMENTOS

- a. A quantidade a ser servida deve estar adequada ao número de público: não deve de notar escassez.
- b. Os alimentos devem estar harmoniosamente dispostos nas travessas e bandejas.
- c. Garantia de acondicionamento dos alimentos que preserve sua qualidade e integridade física
- d. Responsabilizar-se pelo fornecimento de água mineral, devendo para isso ser servido até o final do evento, dentro da melhor condição.
- e. Garantia de resfriamento adequado das bebidas e comidas diversas

10 DO MATERIAL

- a. Deverá fornecer todo material de consumo necessário durante a realização dos eventos (pratos, talheres, guardanapos, copos descartáveis, bandejas, travessas, bules, açucareiros, porta-adoçantes, pagadores e equipamento para aquecer os alimentos e qualquer outro equipamento necessário para a plena realização do serviço)
- b. Deverão sempre ser utilizados para a arrumação das mesas, toalhas até o chão e sobre toalhas à meia altura do chão, de cor branca. Na arrumação dos buffets, deve ser considerada a relação entre os tipos de pratos colocados próximos entre si.



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS

c. As jarras para a água e sucos deverão ser de vidro no modelo de cristal transparente, incolor e liso ou de inox de qualidade superior.

11 DO PESSOAL

a. Manter os funcionários qualificados para servir aos participantes do evento assegurando a qualidade do serviço a ser executado.

b. Apresentar os funcionários devidamente uniformizados, identificados para a execução dos serviços de buffet.

c. Os cozinheiros e ajudantes de cozinha da CONTRATADA, além de uniformizados, deverão trabalhar com a cabeça devidamente coberta, utilizar luvas e avental.

d. Deve haver quantidade de garçons suficiente para o perfeito atendimento dos convidados, em razão do número destes e do tipo de cada evento e devem estar uniformemente vestidos.

12 PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após as realizações dos serviços mediante apresentação da nota fiscal e fatura, contendo o atesto da prestação dos serviços.

13 VALIDADE DA PROPOSTA:

O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias úteis contados a partir da data marcada para abertura de propostas.

14 PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA POLÍTICAS SOCIAIS E
DESPORTIVAS

05(cinco)dias úteis,a contar da data do recebimento da convocação,conforme artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

15 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b. Será considerado compatível com a quantidade o atestado que apresentar, no mínimo, 30%(trinta por cento) das quantidades estimadas na licitação.
- c. Para efeito do item 14.2, será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.
- d. Declaração de que o licitante dispõe das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
- e. Declaração do licitante de que possui, em seu quadro permanente, na data prevista para abertura da proposta, no mínimo, 01(um) profissional de nível superior em NUTRIÇÃO, com o devido registro no Conselho Regional de Nutrição (CRN). A comprovação de que trata o subitem deverá ocorrer no momento da contratação.
- f. A comprovação do vínculo permanente do(s) profissional(is) detentor(es)do(s) atestado(s) técnico(s) será feita mediante cópia autenticada dos seguintes documentos:



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA POLÍTICAS SOCIAIS E
DESPORTIVAS

- a. Ficha ou Livro de Registro de Empregados; Contrato de Trabalho firmado ou Carteira Profissional, no caso de empregado da empresa;
- b. Contrato social ou Ata de Eleição da Diretoria, devidamente arquivados no Registro próprio, se o(s) profissional(is) for(em) sócio(s) da empresa licitante;
- c. Contrato de prestação de serviços, firmado entre as partes, na forma da lei civil, e com firmas reconhecidas.
- g. Licença de funcionamento expedida pelo Órgão Sanitário competente da Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde da sede do licitante, devendo ser compatível com o objeto licitado, dentro do prazo de validade.

16 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- b. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do presente objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- c. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da Legislação Fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da Legislação Social, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, sendo certo que os empregados da contratada não terão vínculo empregatício com a contratante.
- d. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere a contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Termo;



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS

e. Responsabilizar-se pela guarda, vigilância, segurança e manutenção dos equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação de serviços, não cabendo à Contratante arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas.

17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- b. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- c. Notificar à Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- d. Efetuar o pagamento à Contratada do valor resultante da prestação do serviço no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- e. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas neste Termo de Referência.
- f. Analisar, após a execução dos serviços, se estes estão em conformidade com os descritos neste Termo de Referência, para atesto e garantia do pagamento.
- g. Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução do objeto contratual, dando à Contratada o acesso ao local da execução dos serviços e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, facilitando o cumprimento das obrigações pré-estabelecidas.



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS

18 DO VALOR ESTIMADO:

a. O valor total estimado admitido pela Administração da presente contratação é de R\$ 1.959.000,00 (hum milhão novecentos e cinquenta e nove mil reais) conforme cotação de mercado.

Recife, 31 de janeiro de 2019.

Identificação e assinatura do Servidor Responsável

APROVO o Termo de Referência.

GABRIEL DOS SANTOS MEDEIROS

Gerente Geral de Administração e Finanças



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA POLÍTICAS SOCIAIS E
DESPORTIVAS

ANEXO I

DISCRIMINAÇÃO (CARDÁPIO) DOS SERVIÇOS DE BUFFET DO
TIPO:LANCHE TIPO A – KIT LANCHE

- **Bolos:**
 - Bolo de laranja;
 - Bolo de macaxeira;
 - Bolo de maracujá;
 - Bolo de milho;
 - Bolo de rolo;
 - Bolo tradicional de trigo;
 - Pé de moleque;
- **Sanduiche:**
 - Sanduíche de queijo Mussarela com patê (presunto, atum, frango)
- **Salgados:**
 - Coxinha com catupiry;
 - Coxinha tradicional de frango;
 - Croissant de queijo;
 - Croissant de queijo e presunto;
 - Empadinha de frango;
 - Empadinha de palmito;
 - Esfirra aberta folhada;
 - Mini pizza;
 - Quibe;
 - Quiche de palmito;
 - Quiche de queijo;
 - Quiche de queijo e presunto;
 - Risole de carne;
 - Risole de queijo e presunto.
- **Doces de festa:**
 - Beijinho;
 - Bem-casado;



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA POLÍTICAS SOCIAIS E
DESPORTIVAS

- Brigadeiro;
- Crocante;
- Pastel de nata;
- Pastel Lolita;
- Surpresa de uva.
- **Bebidas:**
 - Refrigerante de boa qualidade, inclusive diet/light de 390 ml,
 - Sucos apresentados em embalagens longa vida: bebida mista ou a base de soja; com opções para normal, diet e light; sabores (goiaba, manga,caju, laranja) referência: Del Valle, Ades, Maguary.

DISCRIMINAÇÃO (CARDÁPIO) DOS SERVIÇOS DE BUFFET DO TIPO:COFFE BREAK

- **Bolos:**
 - ✓ Bolo de laranja;
 - ✓ Bolo de macaxeira;
 - ✓ Bolo de maracujá;
 - ✓ Bolo de milho;
 - ✓ Bolo de rolo;
 - ✓ Bolo tradicional de trigo;
 - ✓ Pé de moleque;
- **Sanduíche:**
 - Sanduíche de queijo Mussarela com patê (presunto, atum, frango)
- **Salgados:**
 - Coxinha com catupiry;
 - Coxinha tradicional de frango;
 - Croissant de queijo;
 - Croissant de queijo e presunto;
 - Empadinha de frango;
 - Empadinha de palmito;
 - Esfirra aberta folhada;



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA POLÍTICAS SOCIAIS E
DESPORTIVAS

- Mini pizza;
- Quibe;
- Quiche de palmito;
- Quiche de queijo;
- Quiche de queijo e presunto;
- Risole de carne;
- Risole de queijo e presunto.

• **Doces:**

- Beijinho;
- Bem-casado;
- Brigadeiro;
- Crocante;
- Pastel de nata;
- Pastel Lolita;
- Surpresa de uva.

• **Bebidas:**

- ✓ Água de coco;
- ✓ Água mineral com gás;
- ✓ Chá;
- ✓ Café;
- ✓ Achocolatado;
- ✓ Leite frio;
- ✓ Leite quente;
- ✓ Refrigerantes;
- ✓ Sucos.

DISCRIMINAÇÃO (CARDÁPIO) DOS SERVIÇOS DE BUFFET DO TIPO:CAFÉ
DA MANHÃ

• **Comidas Típicas:**

- ✓ Arroz doce;
- ✓ Batata doce;
- ✓ Canjica;



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS

- ✓ Cuscuz;
- ✓ Inhame;
- ✓ Macaxeira;
- ✓ Milho assado;
- ✓ Milho cozido;
- ✓ Mungunzá;
- ✓ Pamonha;
- ✓ Tapioca.

• **Bolos:**

- ✓ Bolo de laranja
- ✓ Bolo de tradicional de trigo
- ✓ Bolo de chocolate
- ✓ Bolo de formigueiro
- ✓ Bolo de rolo
- ✓ Bolo de Macaxeira

• **Doces:**

- ✓ Beijinho;
- ✓ Queijadinha;
- ✓ Bem-casado;
- ✓ Brigadeiro;
- ✓ Crocante;
- ✓ Pastel de nata;
- ✓ Pastel Lolita;
- ✓ Surpresa de uva.

• **Bebidas:**

- ✓ Refrigerante de boa qualidade, inclusive diet/light
- ✓ Água Mineral
- ✓ Leite quente
- ✓ Café
- ✓ Sucos (goiaba, manga, abacaxi, acerola, umbu, cajá, morango, uva, cajá, maracujá, caju, laranja, graviola, pinha)



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS

DISCRIMINAÇÃO (CARDÁPIO) DOS SERVIÇOS DE BUFFET DO TIPO: LANCHE TIPO JANTAR

• **Comidas Típicas:**

- ✓ Mungunzá;
- ✓ Cuscuz com leite;
- ✓ Cuscuz com ovos;
- ✓ Sopa de carne com macarrão;
- ✓ Macaxeira com charque;

• **Pães:**

- ✓ Pão Francês

• **Bebidas:**

- ✓ Café
- ✓ Água mineral
- ✓ Sucos (goiaba, manga, abacaxi, acerola,umbu cajá, morango, uva, cajá, maracujá,caju, laranja, graviola, pinha)

DISCRIMINAÇÃO (CARDÁPIO) DOS SERVIÇOS DE BUFFET DO TIPO:ALMOÇO TIPO SELF SERVICE

Após a escolha de um dos tipos de serviço contidos neste termo de referência, o Contratante deverá montar seu cardápio considerando as quantidades permitidas para cada tipo de serviço e tipo de gênero alimentício, observando, para tanto, o cardápio abaixo especificado:

• **Carnes:**

❖ **Carnes Vermelhas:**

- ✓ Carne de sol;
- ✓ Charque acebolada;
- ✓ Cozido;
- ✓ *Strogonoff* de carne;



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS

- **Carnes Brancas:**

- ✓ Escalopes de frango ao molho de laranja;
- ✓ Frango à francesa (filés de frango grelhado, tomate, pimentão, cebola e presunto na manteiga);
- ✓ Fricassê de frango (filés de frango desfiado, palmito, batata palha e requeijão);
- ✓ Peito de frango Empanado;
- ✓ Peito de frango grelhado;
- ✓ Rolinhos de frango a role;
- ✓ Strogonoff de frango;

- **Carnes Suínas:**

- ✓ Bisteca assada;
- ✓ Lombo recheado ao molho de ervilhas (assado recheado com cenoura e bacon);
- ✓ Lombo recheado ao molho de laranja;

- **Peixes:**

- ✓ Lombo recheado ao molho de laranja;
- ✓ Filé de peixe à espanhola (grelhado, legumes, tomates, cebolas e pimentões);
- ✓ Moqueca de peixe;
- ✓ Peixada com pirão;
- ✓ Peixe grelhado;

- **Massas:**

- ❖ **Tipos de massa:**

- ✓ Espaguete + 02 (dois) molhos para massas;
- ✓ Fetucchini + 02 (dois) molhos para massas;
- ✓ Lasanha à bolonhesa;
- ✓ Lasanha de queijo e presunto;
- ✓ Penne + 02 (dois) molhos para massas;
- ✓ Ravióli + 02 (dois) molhos para massas;
- ✓ Torta de frango;
- ✓ Torta de palmito;
- ✓ Torta de ricota;
- ✓ Torta de presunto e queijo.



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA POLÍTICAS SOCIAIS E
DESPORTIVAS

❖ **Molhos para Massas:**

- ✓ Bolonhesa;
- ✓ Branco;
- ✓ Quatro queijos;
- ✓ Sugo.

• **Guarnições:**

- ✓ Arroz à grega
- ✓ Arroz branco;
- ✓ Arroz com brócolis;
- ✓ Batata frita;
- ✓ Batata noisette;
- ✓ Batata sauté;
- ✓ Berinjela frita;
- ✓ Farofa de ovos;
- ✓ Farofa de bacon;
- ✓ Feijão macassar;
- ✓ Feijão mulatinho;
- ✓ Feijão preto;
- ✓ Feijão tropeiro;
- ✓ Feijão verde;
- ✓ Macaxeira frita;
- ✓ Purê de batata;
- ✓ Purê de jerimum;
- ✓ Vinagrete.

• **Pratos Quentes:**

- ✓ Banana cozida;
- ✓ Banana frita;
- ✓ Ovos fritos;
- ✓ Ovos mexidos;
- ✓ Queijo de manteiga assado;
- ✓ Queijo qualho assado;
- ✓ Salsicha ao molho;
- ✓ Salsicha frita com cebola



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA POLÍTICAS SOCIAIS E
DESPORTIVAS

- **Saladas:**

- ❖ **Tipos de saladas:**

- ✓ Salada à jardineira (alface americana, cenoura crua, tomates, pepino, pimentão, milho verde e ervilhas) + 01 (um) molho para salada;
- ✓ Salada caesar (alface americana, parmesão ralado grosso e croûtons e molho caesar);
- ✓ Salada de legumes (vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor) + 01 (um) molho para salada;
- ✓ Salada de verão (grão de bico, tomates cereja, beterraba ralada, cenouras raladas, alface americana, queijo prato ralado e croûtons) + 01 (um) molho para salada;
- ✓ Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos) + 01 (um) molho para salada;
- ✓ Salada tropical (alface americana, tomates, rabanete, tomates cereja, pepino, cenoura, pimentão, brócolis, couve-flor, mussarela, presunto, palmito, figo, pêsego e abacaxi em conserva) + 01 (um) molho para salada;
- ✓ Salpicão de frango (filés de frango desfiado, batata palha, mussarela, presunto, cenoura crua e cozida, pimentão verde, vermelho e amarelo, acelga, alface, suco de limão e maionese).

- ❖ **Molhos para Saladas:**

- ✓ Molho caesar;
- ✓ Molho de iogurte;
- ✓ Molho de gorgonzola;
- ✓ Molho mostarda e mel;
- ✓ Molhe rose.

- **Sobremesas:**

- ✓ Doce de leite;
- ✓ Doces em calda;
- ✓ Cocada;
- ✓ Manjar de coco;
- ✓ Mousse de chocolate;
- ✓ Mousse de limão;
- ✓ Mousse de maracujá;
- ✓ Pavê de chocolate;
- ✓ Pudim de leite;
- ✓ Sorvete;



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS

- ✓ Queijo com mel de engenho.
- **Tortas**
 - ✓ Torta alemã;
 - ✓ Torta bem-casado;
 - ✓ Torta crocante;
 - ✓ Torta de limão;
 - ✓ Torta de morango com chocolate;
- **Doces de festa:**
 - ✓ Beijinho;
 - ✓ Bem-casado;
 - ✓ Brigadeiro;
 - ✓ Crocante;
 - ✓ Pastel de nata;
 - ✓ Pastel Lolita;
 - ✓ Surpresa de uva.
- **Bebidas:**
 - ✓ Água de coco;
 - ✓ Água mineral com gás;
 - ✓ Chá;
 - ✓ Café;
 - ✓ Achocolatado;
 - ✓ Leite frio;
 - ✓ Leite quente;
 - ✓ Refrigerantes;
 - ✓ Sucos.

DISCRIMINAÇÃO (CARDÁPIO) DOS SERVIÇOS DE BUFFET DO TIPO:ALMOÇO (TIPO QUENTINHA) COM MÍNIMO DE 700G CONFORME CARDÁPIO

TIPO 1



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA POLÍTICAS SOCIAIS E
DESPORTIVAS

- Feijão carioca;
- Arroz;
- Macarrão;
- Salada crua (cenoura, tomate, beterraba, cebola e alface);
- Peixe frito

TIPO 2

- Feijão macassar;
- Arroz;
- Farofa;
- Verdura na maionese
- Frango assado

TIPO 3

- Feijão carioca;
- Arroz;
- Purê;
- Salada crua (cenoura, tomate, beterraba, cebola e alface);
- Bife assado



CSURB

AUTARQUIA DE
SERVIÇOS URBANOS
DO RECIFE



**PREFEITURA DO
RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: BERENICE VILANOVA DE ANDRADE LIMA, VALDSON FERREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ddf0603-74b8-4192-b523-a9b1f48c2616

GERENCIA GERAL ADMINISTRATIVO

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018 - SEPLAG

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIO TIPO VAN, MIN. 16 LUGARES, SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CSURB.

RELATÓRIO

Trata-se de requerimento, por adesão a Ata de Registro de Preços, com o fito de atender as necessidades desta Autarquia, tendo por fim o objeto em epígrafe.

Dá análise, observamos que foram cumpridas as providencias de estilo, sendo acostadas as anuências do órgão detentor, assim como, da empresa contratada, cópia da referida ata e extrato da publicação justificativa de preço e documentos orçamentários, por fim, ofício remetendo a análise da Douta Controladoria Municipal.

Em análise, a Douta Controladoria do Município, respondeu através do Parecer nº 395/2018 – GCMAT/CGM, recomendando:

“relativo ao pleito, entendemos pertinente a necessidade do objeto, consideremos o bloqueio orçamentário condizente com os dispêndios necessários para a execução, conforme solicitação. toda via, em respeito ao princípio da economicidade recomendamos que a autarquia de serviços urbanos do recife – CSURB realize a adesão à ARP nº 22.2018.sad.pe, lote 08 no valor global de R\$ 25.832,88 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos, gerando uma economia efetiva de R\$ 20.704,56 (vinte mil setecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos)”

Em face das considerações exaradas, os autos retornaram a esta Autarquia, a fim de se tomar as medidas cabíveis em atenção às recomendações formuladas.

Vistos e relatados os fatos, justificamos.

CSURB – Autarquia de Serviços Urbanos do Recife
Rua Gen. Mac Arthur N°.1540 – Imbiribeira - Recife/PE
CEP.: 51160-280 - E-mail: csurb@recife.pe.gov.br
Fone: (81) 3355-2435



CSURB

AUTARQUIA DE
SERVIÇOS URBANOS
DO RECIFE



PREFEITURA DO
RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: BERENICE VILANOVA DE ANDRADE LIMA, VALDSON FERREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://cfe.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ddff0603-74b8-4192-b523-a9b148c2616

FUNDAMENTAÇÃO

A Controladoria Municipal fundamenta sua Recomendação sob dois pilares, quais sejam, os princípios da economicidade e do interesse público.

Baseado em tal principiologia, recomendou adesão a ARP nº 022/2018 – SAD/PE, que foi publicada após os procedimentos requisitórios para adesão a ARP nº 010/2018 - SEPLAG.

Ao analisarmos a ARP sugerida, verificamos que para caso em tela, não poderíamos apenas considerarmos o "menor preço" como critério para se alcançar a proposta mais vantajosa.

Importante destacar, o processo de aquisição demonstra que a necessidade de contratação é latente, sendo necessário, continuar os procedimentos legais, em favor da ARP nº 010/2018 - SEPLAG, ante a impossibilidade temporal, para reiniciar o processo aquisitivo sem maiores prejuízos.

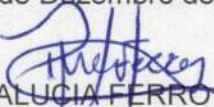
Igualmente, deve-se considerar a necessidade de aquisição de um veículo que atenda as especificações formuladas, qual seja van com capacidade mínima de 16 lugares, similar ao que hoje presta serviço nesta unidade.

O veículo auxilia na manutenção diária, limpeza dos mercados e traslado de servidores em atividades externas. Não obstante, caso a CSURB recorra a adesão da ARP sugerida, seria necessária a contratação de dois veículos, onerando de sobremaneira os gastos com combustível e pessoal, não correspondendo assim, a o princípio da economicidade, em sua interpretação restrita.

Desta forma adesão a ARP nº 010/2018-SEPLAG, cumpre ao que se propôs a análise de admissibilidade formulada pela Controladoria, vez que, a ARP requerida, atende ao critério quantitativo e qualitativo perseguido pela CSURB.

Diante do exposto, solicitamos a autorização para adesão a ARP nº 010/2018-SEPLAG, mediante inclusão de cláusula de morte súbita, em atendimento as recomendações de lavra da Controladoria Municipal, por entender que apesar de não apresentar o menor preço, a ARP nº 010/2018-SEPLAG, apresenta a proposta mais vantajosa, atende ao interesse público, é a única no mercado com as especificações perseguidas, e ao final, cumpri o que reza o princípio da economicidade, em sua essência.

Recife, 05 de Dezembro de 2018


PERALÚCIA FERRO

Gerente Geral Administrativo



Parecer Técnico Nº ³⁹⁵ /2018-CGM/GGMAT

I - DA SOLICITAÇÃO.

- Foi encaminhado à CGM/GGMAT o Ofício Nº 136/2018- GAB-CSURB solicitando a análise à adesão de Ata de Registro de Preço Nº 010/2018- SEPLAGP.

CONTRATANTE	AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB
CONTRATADO	SANEAPE LOCAÇÕES LTDA-ME
OBJETO	Veículo utilitário tipo VAN, min. 16 lugares (motorista e mais 15 passageiros)
PROCESSO LICITATÓRIO	Nº 006/2017
PREGÃO ELETRÔNICO	Nº 006/2017-CPLCC
Vigência Ata de Registro de Preço Nº 010/2018.	<u>Prazo de Vigência:</u> 12 meses (26/06/2018 a 25/06/2019).

Especificações do Pedido

LOTE	CADUS	ESPECIFICAÇÕES	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
6	74	Veículo utilitário tipo VAN, min. 16 lugares (motorista e mais 15 passageiros), cinco portas (duas dianteiras, duas traseiras e uma lateral), equipado com rastreador, direção hidráulica ou elétrica ou de tecnologia equivalente, cinto de segurança para passageiros, trava de segurança na porta corredeira rádio AM-FM, janelas corredeiras no compartimento de passageiros, luz de leitura, ar condicionado, motor potência mínima de 120v, airbag e freios ABS, a diesel, ano de fabricação/modelo 2017 ou superior, zero KM (novo de primeiro uso.	1	Renault/Modelo Master	R\$ 6.324,44	R\$ 6.324,44	R\$ 75.893,28

II- DO RESUMO DOS DOCUMENTOS DO PROCESSO

- **Item 01:** Ofício Nº 136/2018-GAB-CSURB de solicitação à CGM encaminhado pela autoridade máxima do órgão (fls. 13 e 14);



IV- Da análise

Do Bloqueio Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor do bloqueio no exercício de 2018	R\$ 6.324,44
Valor a bloquear no exercício de 2019	R\$ 69.568,84

➤ Na dotação orçamentária, os valores bloqueados para o ano de 2018, correspondem a 1/12 ou 8,33% aproximadamente do valor global. Dessa forma, o dispêndio corresponde a 1 (um) meses de execução para o ano de 2018 ou seja a execução da adesão a ARP Nº 010/2018 - SADGP só poderá ser executada a partir de 01 de dezembro de 2018.

Da pesquisa mercadológica

➤ A Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB, não apresentou pesquisa mercadológica a fim de verificar se o preços da ARP Nº 010/2018 é vantajoso para a Administração Pública. Todavia a Instrução Normativa SLIC, Nº 02/2016, dispõe em seu § 4º que os preços obtidos serão considerados válidos por até 6 (seis) meses da data da coleta. Desta forma, foi relativizada a exigência de cotação para análise em tela, visto a ARP Nº010/2018-SEPLAGP, originária do Processo Licitatório nº 006/2017, Pregão Eletrônico nº 006/2017-CPLCC, ser datada de 26 de junho de 2018. Vale destacar que como uma boa prática, esta Controladoria recomenda que os Órgãos sempre verifiquem se há, para o mesmo objeto solicitado, outras opções disponíveis mais vantajosas.



Execução do contrato Nº 018/2015- CAXANGÁ VEÍCULOS LTDA

- Observada a execução do Contrato Nº 018/2015, verificamos que a CSURB, no período de jan/2018 a nov/2018, a exceção do mês de mar/2018, vem executando o preço mensal de R\$ 9.657,29 (nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos), conforme o contratado;

Ano	Mês	Liquidação.	Credor
2018	mar	19.314,58	3652 - LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA
2018	abr	9.657,29	3652 - LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA
2018	mai	9.657,29	3652 - LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA
2018	jun	9.657,29	3652 - LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA
2018	jul	9.657,29	3652 - LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA
2018	ago	9.657,29	3652 - LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA
2018	set	9.657,29	3652 - LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA
2018	out	9.657,29	3652 - LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA
2018	nov	9.657,29	3652 - LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA
		96.572,90	

- Após pesquisa de preços, esta Controladoria encontrou a ARP nº 022.2018.SAD.PE do estado de Pernambuco com valor mais econômico.
- O veículo FIAT DUCATO, item 06, do contrato Nº 018/2015- CAXANGÁ representa uma despesa global de R\$ 46.537,44 (quarenta e seis mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), enquanto a adesão a ARP Nº022.2018.SAD, lote 08, uma despesa global de R\$ 25.832,88 (vinte cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos). Representando, uma redução de despesa de R\$ 20.704,56 (vinte mil setecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

LOTE 08 LOCALAPI ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ/MF nº 06.997.469/0001-23					
e-Fisco	Descrição	Quantidade	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Anual	Valor Total Anual
		(A)	(B)	(C) = (B) x 12	(D) = (A) x (C)
479452-4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS – Para transporte administrativo de pessoas, tipo MINIVAN, potência mínima de 78cv, combustível etanol/gasolina, transmissão manual, capacidade para 07 a	120	R\$ 2.152,74	R\$ 25.832,88	R\$ 3.099.945,60



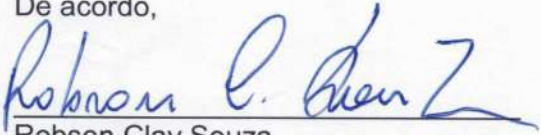
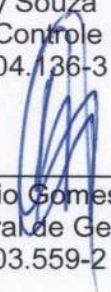
VI- DAS RECOMENDAÇÕES

- Os processos direcionados à Controladoria Geral do Município - CGM deverão seguir a Orientação Técnica nº 12/2017; Deve-se observar o que está previsto no Ofício Circular nº 015/2016- GAB/CGM/GONP/GGMAT;
- Os recursos orçamentários alocados devem estar de acordo com o previsto na LOA-2018 e na LOA- 2019, bem como, deve ser respeitado o teto orçamentário estabelecido pela SEPLAG;
- Informamos a pesquisa complementar realizada por esta Controlaria, não substitui a cotação de preços que a Unidade Gestora -UG deve apresentar. Dessa forma, a UG deverá apresentar na assinatura do contrato declaração que realizou cotações de preços conforme IN 02/2016, sendo a ARP Nº 006/2017, o preço mais vantajoso obtido;
- Cadastrar todos os contratos e respectivos termos de alteração no módulo de contratos do portal de compras, conforme determinado pelo ofício circular Nº 23/2013 SEADM/SADGP.
- Por fim recomendamos, à Autarquia de Serviço Urbanos do Recife- CSURB que no caso da adesão à **ARP Nº022.2018.SAD, lote 08**, retificar o bloqueio orçamentário.

Recife, 29 de novembro de 2018.


Janeleide de Oliveira S. Alvarenga
Analista de Controle Interno.
Matrícula: 104.230-0

De acordo,


Robson Clay Souza
Analista de Controle Interno.
Matrícula: 104.136-3
Marco Aurélio Gomes Araújo
Gerente Geral de Gestão Matricial do Gasto Público
Matrícula: 103.559-2



CSURB

AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE



AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE- CSURB

Recife, 15 de outubro de 2018.

Ofício nº 136/2018 -GAB-CSURB

Ilmo. Sr.

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Controlador Geral do Município do Recife - CGM.

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2018 – Processo Licitatório 006/2017– Pregão Eletrônico 006/2017 – CPLCC – Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas - SADGP

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, cordialmente, e considerando o disposto no Artigo 6, § correspondentes do Decreto Municipal nº 27.070/2013, solicitamos autorização para aderirmos expressamente, na qualidade de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, à Ata de Registro de Preços nº 010/2018, oriunda do Processo Licitatório nº 006/2017 – Pregão Eletrônico nº 006/2017 - CPLCC, cujo objeto é o Registro de Preços para Prestação de Serviço de Locação de Veículos, sem combustível e sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, para realização dos deslocamentos das autoridades e servidores responsáveis da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Recife, no **Lote – 06**, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, conforme quadro abaixo.

RELAÇÃO DOS CARROS DA CSURB

Lote	Descrição do ITEM	Marca/ Modelo	CADUS	QTD	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Anual	Preço Total Anual
06	Veículo utilitário tipo Van, min. 16 lugares (motorista e mais 15 passageiros), cinco portas (duas dianteiras, duas traseiras e uma lateral), equipado com rastreador, direção hidráulica ou elétrica ou de tecnologia	Renault/ Modelo Master	74	01	R\$ 6.324,44	R\$ 75.893,28	R\$ 75.893,28

CSURB – Autarquia de Serviços Urbanos do Recife
Rua Gen. Mac Arthur N°.1540 – Imbiribeira - Recife/PE
CEP: 51160-280 - E-mail: csurb@recife.pe.gov.br
Fone: (81) 3355-2441 – (81) 3355-2442

BA

PCR-
Controladoria Geral do Município

Em: 08/11/18

Hora: 14:44

Recebido por: Jandira Quirino
Chefe de Div. Administrativa
Controladoria Geral do MunicípioDocumento Assinado Digitalmente por: BERENICE VILANOVA DE ANDRADE LIMA, VALDSON FERREIRA DA SILVA
Assinatura: https://recife.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: ddf0603-74b8-4192-b523-a9b148c-c2616



CSURB



RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: BERENICE VILANOVA DE ANDRADE LIMA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 1470663-4192-b523-a9b148c2616

equivalentes, cinto de segurança para passageiros, trava de segurança na porta corredeira, rádio AM-FM, janelas corredeiras no compartimento de passageiros, luz de leitura, ar condicionado, motor potência mínima de 120v, Airbag e freios ABS, a diesel, ano de fabricação/modelo 2017 ou superior, zero KM(novo de primeiro uso)							
							Total Geral 75.893,28

PREÇO UNITÁRIO MENSAL: R\$ 6.324,44 (seis mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

PREÇO TOTAL ANUAL: R\$ 75.893,28 (setenta e cinco mil oitocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos).

Atenciosamente,


BERENICE DE ANDRADE LIMA
Presidente - CSURB

CSURB – Autarquia de Serviços Urbanos do Recife
Rua Gen. Mac Arthur N°.1540 – Imbiribeira - Recife/PE
CEP.: 51160-280 - E-mail: csurb@recife.pe.gov.br
Fone: (81) 3355-2441 – (81) 3355-2442

Fone 3088-9720
3445-5915

ANEQ



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS – CPLCC



Documento Assinado Digitalmente por: BERENICE VILANOVA DE ANDRADE LIMA, VALDSON FERREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://clic.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: ddf0603-74b8-4192-b523-a9b148c2616

Ata de Registro de Preços nº 010/2018

Processo Licitatório nº 006/2017 Pregão Eletrônico nº 006/2017 - CPLCC

Interessado(s): Órgãos e Entidades da Prefeitura do Recife

Órgão Gerenciador: Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas.

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão Pessoas, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas - **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, inscrito no CPF sob o nº 454.865.574-4, portador da cédula de identidade nº 1.564.805 SSP/PE e, do outro lado a Empresa **SANEAPE LOCAÇÕES LTDA - ME**, com sede na Avenida Dantas Barreto, nº 2291, Sala 9 - Centro - Moreno/PE, CEP 54.800-000, CNPJ nº 21.756.495/0001-53, neste ato representada pela Sra. **Jacira Ferreira Alves**, CPF 128.387.804-68, procedem ao Registro de Preços, nos lotes (06 e 09), conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prestação de serviço de locação de veículos, sem combustível e sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, para realização dos deslocamentos das autoridades e servidores responsáveis da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Recife.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Indireto, empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto licitado será executado de acordo com os termos fixados no Termo de Referência.

DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA - O cadastro reserva desta Ata de Registro de Preços (Anexo 2) contém o registro dos licitantes que aceitaram cotar o bem registrado com preços iguais ao do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, visando à eventual contratação, no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na cláusula nona desta Ata.

PARÁGRAFO ÚNICO - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro reserva a que se refere esta cláusula será efetuada na convocação quando houver necessidade de contratação nas hipóteses previstas no Decreto 27.070/2013, arts. 11 e 13.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUINTA - Constituem obrigações do GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços:

I - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto desta Ata, observadas as legislações pertinentes, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA - Constituem obrigações do FORNECEDOR:

I - Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar a presente Ata.



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS – CPLCC



Documento Assinado Digitalmente por: BERENICE VILANOVA DE ANDRADE LIMA, VALDSON FERREIRA DA SILVA
 https://eic.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: ddf0603-74b8-4192-b523-a9b148c2616

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Esta Ata de Registros de Preços poderá ser alterada, observados os limites impostos pelo art. 12, do Decreto Municipal 27.070/2013.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA – Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência Geral de Licitações e Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUINTO – As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEXTO – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição do Contratante poderá ser revisada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Quaisquer tributos ou encargos legais criados pelo Governo Federal, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e a documentação pertinente.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20, do Decreto Municipal nº 27.070/2013, quando o fornecedor:

- I - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, desta cláusula, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando o cancelamento de registro de preço for motivado por falta de pagamento, o fornecedor poderá apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da publicação do ato de cancelamento, para ser julgado pelo órgão gerenciador.



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS – CPLCC



GGLIC
Prefeitura
do Recife
FL.Nº 03

Documento Assinado Digitalmente por: BERENICE VILANOVA DE ANDRADE LIMA, VALDSON FERREIRA DA SILVA
Acesso em: https://clic.recife.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: ddf0603-74b8-4192-b523-a9b148c2616

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA - Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As adesões à ata, eventualmente realizadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUARTO - Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O remanejamento de que trata esta cláusula poderá ser feito de órgão participante para órgão participante ou não participante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula décima.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para efeito do disposto nesta cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

PARÁGRAFO QUARTO - A Administração Pública Municipal poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste subitem e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O(a) FORNECEDOR(a) deverá autorizar o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS – CPLCC



Documento Assinado Digitalmente por: BERENICE VILANOVA DE ANDRADE LIMA, VALDSON FERREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://eicce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: ddff0603-74b8-4192-b523-a9b148c2616

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O recurso alocado para a realização do objeto desta ata será oriundo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A presente Ata é decorrente do **Processo Licitatório nº 006/2017, Pregão Eletrônico nº 006/2017 CPLCC**, homologado pela Autoridade Competente da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas em 23 de maio de 2018.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica desde já, declarado pelas partes, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução do Contrato.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem.

Recife, 26 de junho de 2018.

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas

Jacira Ferreira Alves
SANEAPE LOCAÇÕES LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF/MF nº. _____

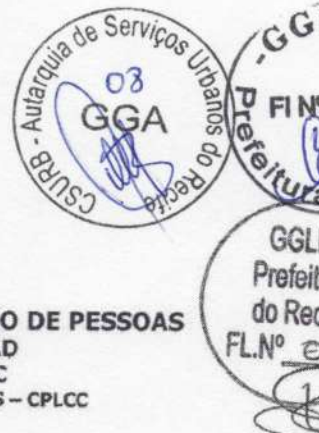
2. _____

CPF/MF nº. _____



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS – CPLCC



Documento Assinado Digitalmente por: BERENICE VILANOVA DE ANDRADE LIMA, VALDSON FERREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://pcc.lic.epe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: ddf0603-74b8-4192-b523-a9b148c2616

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 – ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 010/2018, celebrada entre o Município do Recife e a empresa vencedora do certame cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico 006/2017 CPLCC.

EMPRESA: SANEAPE LOCAÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 21.756.495/0001-53

REPRESENTANTE: Jacira Ferreira Alves

FONE: (81) 3445-5915/30829347

E-MAIL: saneapecolacoes@saneape.com.br

Lotes	Descrição do item	Marca/Modelo	CADUS	Quant.	Preço Unit. Mensal	Preço Unit. Anual	Preço Total Anual
06	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, MIN. 16 LUGARES (MOTORISTA MAIS 15 PASSAGEIROS), CINCO PORTAS (DUAS DIANTEIRAS, DUAS TRASEIRAS E UMA LATERAL), EQUIPADO COM RASTREADOR, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA OU DE TECNOLOGIA EQUIVALENTES, CINTO DE SEGURANÇA PARA PASSAGEIROS, TRAVA DE SEGURANÇA NA PORTA CORREDIÇA, RADIO AM-FM, JANELAS CORREDIÇAS NO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS, LUZ DE LEITURA, AR CONDICIONADO, MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA DE 120CV, AIRBAG E FREIOS ABS, A DIESEL ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO 2017 OU SUPERIOR, ZERO KM (NOVO, DE PRIMEIRO USO).	Renault / Modelo Master	74	15	R\$ 6.324,44 (seis mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).	R\$ 75.893,28 (Setenta e cinco, oitocentos e noventa e três reais, e vinte e oito centavos).	R\$ 1.138.399,20 (um milhão cento e trinta e oito mil e trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
09	VEÍCULO MISTO, PICK-UP PEQUENO PORTE, CABINE SIMPLES, NO MÍNIMO 02 PORTAS, 02 PASSAGEIROS, EQUIPADO COM RASTREADOR, RADIO AM-FM, MOTOR A PARTIR DE 1.4, COM NO MÍNIMO 80CV, BI-COMBUSTÍVEL(ETANOL/GASOLINA), AIRBAG E FREIOS ABS, COM PROTETOR DE CAÇAMBA, ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO 2017 OU SUPERIOR, ZERO KM (NOVO, DE PRIMEIRO USO).	Volkswagem/ Modelos Saveiro	487	5	R\$ 1.655,50 (Um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais, e cinquenta centavos).	R\$ 19.866,00 (Dezenove mil, oitocentos e sessenta e seis reais).	R\$ 99.330,00 (Noventa e nove mil, trezentos e trinta reais).
TOTAL GERAL							1.237.729,20

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



07.27566.0.18, ROBECA MORAIS DE ASSUNÇÃO
07.27581.0.18, TACILIANA DE BARROS P ROSENDO

**INDEFERIMENTO
ABONO DE PERMANENCIA**

EM 18.06.18
PROCESSO NOME
07.08196.0.18, MARIA MARTA DELGADO B DA SILVA

ESTABILIDADE FINANCEIRA

EM 18.06.18
PROCESSO NOME
07.27788.0.18, LUIZA CRISTINA LINS

DESPACHOS EXARADOS P/ GABINETE DO SECRETARIO/ICDA1

**DEFERIMENTO
ABONO DE PERMANENCIA**

EM 19.06.18
PROCESSO NOME
07.23548.8.18, VERCINICA LIMA DE OLIVEIRA
07.23785.3.17, DANIELE DA SILVA JORDAO
07.26992.6.18, ALMERIO ROBERTO CORRÊIA
07.27417.5.18, ROSANA VIANA DE A. FREIRE

GRATIFICACAO DE INSAL. OU RISCO DE VIDA

EM 19.06.18
PROCESSO NOME
07.15463.9.17, TASSIA FERNANDA C DE ANDRADE
07.32089.3.17, DANIELE DA SILVA DANTAS
07.10611.0.18, MARILUCIA M DO NASCIMENTO
07.24499.0.18, SANDRA LUCIA VIEIRA DA PAIXAO
07.24507.3.18, EDSON LEVI DE SOUZA
07.24507.3.18, EDSON LEVI DE SOUZA
07.24520.0.18, DENISE LOPES TIMOTEO BURGER
07.28064.9.18, DENISE DE FATIMA B CAVALCANTE

INDEFERIMENTO

ABONO DE PERMANENCIA

EM 19.06.18
PROCESSO NOME
15.97117.7.17, CARLOS MALHEIROS LACERDA

ESTABILIDADE FINANCEIRA

EM 19.06.18
PROCESSO NOME
7.22655.5.18, MARIANE MARIA DE SANTANA
7.27575.0.18, PAULO GERALDO T M DE SOUZA

DESPACHOS EXARADOS P/ GABINETE DO SECRETARIO/ICDA1

DEFERIMENTO

ABONO DE PERMANENCIA

EM 21.06.18
PROCESSO NOME
07.05245.5.18, OLIVANIR DE LIRA L DA SILVA
07.23609.7.18, MARGARIDA MARIA FERREIRA DA SILVA

ANOTACAO EM FICHA FUNCIONAL

EM 21.06.18
PROCESSO NOME
07.25028.2.18, MARILIA OLIVEIRA S MARINS
07.25928.2.18, MARILIA OLIVEIRA S MARINS

EXERCICIO DE PRORROGACAO DE POSSE

EM 21.06.18
PROCESSO NOME
07.05677.4.18, NADJA ALVES FERREIRA
07.05724.2.18, PAULO RICARDO FERREIRA LEANDRO
07.05731.9.18, JONATHAS DA SILVA PEREIRA
07.21392.0.18, ALLAN FIGUEIREDO DE VASCONCELOS
07.21453.0.18, MARIA CRISTIANA DE SANTANA

GRATIFICACAO DE INSAL. OU RISCO DE VIDA

EM 21.06.18
PROCESSO NOME
07.73011.5.14, ROBERTA NATALIE DE A SANTOS
07.37820.0.18, CIDINEYDE LIRA NASCIMENTO CAVALCANTE
07.57574.5.18, OLINDINA MARTINS DE SANTANA
07.57582.8.18, KALINE CIRIA PEREIRA LIRA
07.57835.6.18, DIANA BARBOSA L DOS SANTOS
07.57898.0.18, FERNANDA FERREIRA DA SILVA
07.58727.0.18, MARIA GLECIANY ALVES BEZERRA
07.58853.5.18, ANA CRISTINA CYRENO R DA SILVA
07.61540.6.18, MARIALICE ARAUJO S DE BARROS
07.60020.9.18, MIRTES TERESA GOMES PAIVA
07.79674.2.18, CRISTIANE BATISTA DE MORAIS
07.10111.7.17, ALESSANDRA MOURA BATISTA
07.32328.9.17, MARCIA DORNELAS FRANCISCO
07.48742.4.17, DANUSIA DE CASSIA PAIVA SANTOS
07.22110.9.18, SHEILA ARAUJO DA SILVA
07.24508.6.18, LEONILDO SEVERIANO DE ALBUQUER
07.27567.7.18, CLAUDIO VICENTE FERREIRA
07.27570.8.18, JOSE RICARDO A DA COSTA
07.27571.4.18, RAFAELA ALVES PACHECO
07.27572.0.18, GABRIELLE RIBEIRO SENA
07.27573.7.18, JUSSARA ALMEIDA RAMPCKE
07.28954.4.18, ADRIANO MARTINS DANTAS

DEFERIMENTO

ABONO DE PERMANENCIA

EM 21.06.18
PROCESSO NOME
07.17084.2.18, LUCIANO RUSSELL LINS

DESPACHOS EXARADOS P/ GABINETE DO SECRETARIO/ICDA1

DEFERIMENTO

ANOTACAO EM FICHA FUNCIONAL

EM 25.06.18
PROCESSO NOME
07.25628.2.18, MARILIA OLIVEIRA S MARINS
07.25629.9.18, MARILIA OLIVEIRA S MARINS

DESPACHOS EXARADOS P/ GABINETE DO SECRETARIO/ICDA1

DEFERIMENTO

ABONO DE PERMANENCIA

EM 26.06.18
PROCESSO NOME
07.76875.0.17, SILVIA MARIA DE SOUZA JARDIM
07.24937.4.18, CARMEM VALERIA LOBO L MENDES
07.27785.4.18, JOSIMAR LOPES DA SILVA CARVALH
07.28098.5.18, ANA LUCIA GONCALVES BRAZ

DIFERENCA DE VENCIMENTOS

EM 26.06.18
PROCESSO NOME
07.17332.9.17, JOSE ROBERTO ALVES

DIFICIL ACESSO

EM 26.06.18
PROCESSO NOME
07.30793.6.17, FLAVIA FREIRE SILVA
07.31311.5.17, JOSEFA LUIZA PEREIRA

ESTABILIDADE FINANCEIRA

EM 26.06.18
PROCESSO NOME
07.16869.9.18, PEDRO CORREA DE ARAUJO PERES

LICENCA PARA TRATAR INTERESSE PARTICULAR

EM 26.06.18
PROCESSO NOME
07.15274.0.18, MARILIA GOMES DE SOUZA

INDEFERIMENTO

INTERPOSCAO DE RECURSO

EM 26.06.18

PROCESSO NOME
07.06674.5.18, CYBELLE FERNANDA MARTINS

MATRIC.

LICENCA MEDICA

EM 26.06.18
PROCESSO NOME
07.69212.4.17, LUCY MARIA DA SILVA

MATRIC.
0000076111.8

LICENCA PMISSAO ESPECIAL OU ESTUDO

EM 26.06.18
PROCESSO NOME
07.17336.2.18, JEANNE THAYS LIMA XAVIER

MATRIC.
0000106273.5

DESPACHOS EXARADOS P/ GABINETE DO SECRETARIO/ICDA1

DEFERIMENTO

ABONO DE PERMANENCIA

EM 27.06.18
PROCESSO NOME
07.62281.6.17, ROSALIA FERRAZ LUCIANO
07.16701.9.18, ELIANE SOUZA DE O MACIEL
07.17471.7.18, NELIZA LEOCADIA DA SILVA
07.22639.0.18, MARIA JOSE VIDAL DE ARAUJO
07.25384.3.18, NELSON AGOSTINHO DA SILVA
07.28923.4.18, LUCIA HELENA GUEDES E BEZERRA

MATRIC.
0000033849.0
000005523.5
0000056642.4
0000056643.9
0000015730.6
0000024035.5

AFASTAMENTO PICONCORRER CARGO ELETIVO

EM 27.06.18
PROCESSO NOME
07.29021.1.18, DECIO SERGIO DA SILVA

MATRIC.
0000092912.0

LICENCA PARA TRATAR INTERESSE PARTICULAR

EM 27.06.18
PROCESSO NOME
07.24738.5.18, FABIO ROBERTO SANTOS CARDOSO

MATRIC.
0000077674.3

READAPTACAO DE FUNCAO

EM 27.06.18
PROCESSO NOME
07.10143.6.17, NADJANE DA SILVA LIMA
07.17638.0.17, KATIA REGINA DA SILVA SANTOS
07.22808.8.17, CARLA BIANCA DE SOUZA TORRES
07.24015.5.17, TANIA REJANE DE MEDEIROS
07.25905.4.17, GEYZA MARIA DA SILVA
07.27261.17.17, SILVIA MARIA DE SOUZA JARDIM
07.33062.9.17, MARGARIDA CAMPOS DE OLIVEIRA
07.38883.5.17, ANA MARIA DA CONCEICAO ALVES DE OLIVEIRA
07.38724.3.17, EDJANE RAFAEL DA SILVA
07.41156.2.17, FABIO HENRIQUE DOS SANTOS
07.45041.5.17, GILZELIA S MONTEIRO
07.46054.3.17, ANDREA MARCIA DE BARROS
07.46483.0.17, MARIA DA CONCEICAO F DE SOUZA
07.46474.2.17, VERUSKA ANDRADE R ALENCAR
07.48733.5.17, JURACI VALERIA ASSIS
07.49307.0.17, IRACEMA TIAGO SOARES
07.49863.0.17, JOSIANE A DA SILVA
07.51719.2.17, VALERIA CRISTINA BARAIVA LINS
07.52856.0.17, ISABEL CRISTINA DA SILVA
07.52863.17.17, FLAVIA CRISTINA P PEREIRA
07.58719.9.17, MARIA IZABEL DE OLIVEIRA
07.59303.7.17, MARINETE CRUZ ALEXANDRE
07.61823.4.17, MICHELLE CRISTINA M CHERON
07.61827.0.17, ELIZABETH MARIA DA SILVA
07.62566.5.17, MARIA ANGELITA DE LUCENA
07.62567.1.17, MARIA ANGELITA DE LUCENA

MATRIC.
0000078506.0
0000078035.0
0000065399.5
0000037571.9
0000075803.9
0000076728.3
0000078575.8
0000075466.2
0000075601.7
0000075486.8
0000075818.7
0000075381.1
0000076196.4
0000068815.4
0000078025.5
0000075855.5
0000091536.2
0000077210.7
0000074271.2
0000078311.0
0000092406.7
0000074591.2
0000075680.2
0000068927.5
0000055473.3

RECONSIDERACAO DESPACHO ADMINISTRATIVO

EM 27.06.18
PROCESSO NOME
07.28727.8.18, JOAO TEOBALDO DE AZEVEDO FILHO

MATRIC.
0000020086.7

INDEFERIMENTO

ABONO DE PERMANENCIA

EM 27.06.18
PROCESSO NOME
07.27112.0.18, EVA SILVANA BARBOSA DA HORA
07.27196.9.18, LUIZ GERALDO ALBUQUERQUE CARVA

MATRIC.
0000021180.4
0000020683.8

LICENCA PMISSAO ESPECIAL OU ESTUDO

EM 27.06.18
PROCESSO NOME
07.28716.9.18, ANA KARINA PINTO BARBOSA

MATRIC.
0000088007.8

READAPTACAO DE FUNCAO

EM 27.06.18
PROCESSO NOME
07.40249.9.17, CASSIA ANGELICA T TAVARES

MATRIC.
0000105806.1

RECONSIDERACAO DESPACHO ADMINISTRATIVO

EM 27.06.18
PROCESSO NOME
07.15256.1.18, SIRLEIDE VERONICA DE LIMA

MATRIC.
0000106345.8

DESPACHOS EXARADOS P/ GABINETE DO SECRETARIO/ICDA1

DEFERIMENTO

ABONO DE PERMANENCIA

EM 04.07.18
PROCESSO NOME
07.34384.6.15, WALTER JOSE C PERES SOBRINHO
07.39291.3.17, LEILA MARIA LOPES LOUREIRO
07.46362.6.17, LUIZ CARLOS JOSE ALVES DE CAST
07.50206.9.17, ADALBERTO ANASTACIO FIGUEIREDO
07.50206.9.17, ADALBERTO ANASTACIO FIGUEIREDO
07.57562.5.17, JAIME JOSE PEREIRA DA SILVA
07.75085.0.17, ARIANNE NIVAN A DOS SANTOS
07.08306.7.18, JACIRA OLIVEIRA DO CARMO SILVA
07.15825.6.18, EUNICE ELMA VERCOSA M SILVA
07.21918.2.18, ANA RITA ARRUDA CANE AGUIAR DE
07.27125.4.18, ELIENE FERREIRA DA SILVA

MATRIC.
0000022224.9
0000058113.0
0000018866.5
0000018186.3
0000018186.3
0000022263.1
0000058653.8
0000058618.5
0000074311.6
0000056771.2
0000058510.2

DIFICIL ACESSO

EM 04.07.18
PROCESSO NOME
07.31289.0.17, TATIANA DE A S F LINS
07.31292.0.17, ELLAYNE CRISTINA DE O BRUNES

MATRIC.
0000033156.8
0000015883.0

GRATIFICACAO DE INSAL. OU RISCO DE VIDA

EM 04.07.18
PROCESSO NOME
07.64007.3.17, MARIA IZABEL DE OLIVEIRA
07.25202.1.18, MARLETE OLIVEIRA WANDERLEY
07.28402.1.18, FRANCIANE DINIZ DE OLIVEIRA
07.29108.0.18, MARIA LUCIA SANTOS RAMOS
07.29109.6.18, CRISTIANE MARIA T DE LIMA
07.28371.2.18, ANTONIO ADRIANO R DOS SANTOS

MATRIC.
0000034269.4
0000079881.8
0000034767.3
0000106703.0
0000105761.8

INDEFERIMENTO

ABONO DE PERMANENCIA

EM 04.07.18
PROCESSO NOME
07.41825.1.17, CRISTINA MARIA SIQUEIRA DE A MARANHAO
07.67853.2.17, MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO
07.69896.4.17, ILZA BENEDITA DA SILVA BURITY
07.25037.0.18, AGILIA COSTA FERREIRA
07.29607.0.18, JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

MATRIC.
0000057480.7
0000034094.1
0000036039.9
0000032676.3
0000019048.2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017 - PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2017, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e 22.592/2007. OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos, sem combustível e sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, para realização dos deslocamentos das autoridades e servidores responsáveis da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Recife. LOTES 06 e 09 VALOR GLOBAL: R\$ 1.237.725,20 (um milhão duzentos e vinte e sete mil setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos). FORNECEDOR: SANEAT LUGARES LTDA - ME. VALIDADE: 12 meses a contar da data da assinatura em 26/09/2018, Recife, 10 de julho de 2018. Carlos Eduardo Muniz Pacheco - Secretário de Planejamento Administração e Gestão de Pessoas/SEPLAG e



Jacira Ferreira Alves - Representante da Contratada

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portalidgc PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002, 20.573/2004 e 22.592/2007. OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos, sem combustível e sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, para realização dos deslocamentos das autoridades e servidores responsáveis da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Recife. LOTES 01 e 08. VALOR GLOBAL: R\$ 4.307.199,52 (quatro milhões trezentos e noventa e sete mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos). FORNECEDOR: LOCSEV - LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. VALIDADE: 12 meses a contar da data da assinatura em 26/06/2018. Recife, 10 de julho de 2018. Carlos Eduardo Muniz Pacheco - Secretário de Planejamento Administração e Gestão de Pessoas/SEPLAGP e Carlos Frederico de Almeida Filho - Representante da Contratada.

Secretaria de Finanças
Secretário RICARDO DANTAS

PORTARIA Nº 25, DE 10 DE JULHO DE 2018
O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora HELIANA NEVES TIMES DE CARVALHO, Mat. 72.423-2, Gerente de Administração Setorial, CPF: 459.253.214-72, domiciliada na Rua Tenente João Cícero, 600/206, Boa Viagem, Recife/PE, e-mail funcional: heliana@recife.pe.gov.br para representar o Fundo Especial de Incremento à Amecação Tributária, como Gerenciador do sistema na Operação do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES, módulo Licitações e Contratos - LICON.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 26, DE 10 DE JULHO DE 2018
O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município do Recife,
RESOLVE:

Art. 1º Fica incluído na relação do art. 1º da Portaria da Secretaria de Finanças nº 12, de 13 de março de 2018, o cargo de Chefe de Setor de Operações Financeiras, durante o período de 12 de julho de 2018 a 10 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

EMPREL - Empresa Municipal de Informática

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Processo nº 001/2017.

Comissão: CPL

Modalidade de Licitação: Processo de Inexigibilidade nº 001/2017.

Natureza/Objeto: Serviços de manutenção e suporte das licenças do software da BPAIS/Agiles.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Original, por mais 12 meses, permanecendo o mesmo valor contratual, conforme anuência da imagem.

Contrato: AJU nº 005/2017

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Contratado: IMAGE TECHNOLOGY S/A

CNPJ nº 01.409.987/0001-65

Termo Aditivo: 1º (primeiro)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Valor Contratual: R\$ 84.156,00 (oitenta e quatro mil cento e cinquenta e seis reais)

Recife, 30 de junho de 2018

Eugênio José Batista Antunes - Diretor - Presidente

Ana Maria Alves Monteiro Pessoa - Equipe de Apoio/CPL (*)/(**)

Procuradoria Geral do Município
RICARDO CORREIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 43 DE 11/07/2018

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, EM REGIME DE RESSARCIMENTO Nº 3101/07/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RECIFE (CEDENTE) E O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBIPE (CESSIONÁRIO), FIRMADO EM 04 DE MAIO DE 2018.

Base Legal: Lei nº 14.728/95, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, e pelo Decreto Municipal nº 21.097/2005.

Convenientes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS (CEDENTE) E O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBIPE (CESSIONÁRIO).

Objeto: O disciplinamento de cooperação técnica, administrativa e financeira entre os CONVENIENTES, com vista à cessão do servidor (quadro anexo), entre o Município do Recife e o Município de Camaragipe/PE, com o ressarcimento das despesas com pagamento de vencimentos, salários, vantagens e encargos sociais.

NOME	MAT.	CEDENTE	CESSIONÁRIO	PORTARIA Nº	PERÍODO
Joselândia Batista Alves	06850-6 do Recife	Município de Camaragipe/PE	Município de Recife	0846, de 26.04.2018	Período de 26.04.2018 a 31.12.2018

Dotação Orçamentária: Os recursos alocados para cessão provenientes das fontes e dotações próprias do cessionário e de seus órgãos.

Recursos Financeiros: Em Regime de Ressarcimento.

TRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, EM REGIME DE RESSARCIMENTO Nº 101.06/2018, FIRMADO EM 23 DE MAIO DE 2018.

Base Legal: Lei nº 14.728/95, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, e pelo Decreto Municipal nº 21.097/2005.

Convenientes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS (CEDENTE) E O MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES (CESSIONÁRIO).

Objeto: O disciplinamento de cooperação técnica, administrativa e financeira entre os CONVENIENTES, com vista à cessão do servidor (quadro anexo), entre o Município do Recife e o Município de Jaboatão dos Guararapes/PE, com o ressarcimento das despesas com pagamento de vencimentos, salários, vantagens e encargos sociais, na forma abaixo:

NOME	MAT.	CEDENTE	CESSIONÁRIO	PORTARIA Nº	PERÍODO
Daniela de Melo Medeiros	94140-1	Município do Recife	Município de Jaboatão dos Guararapes/PE	0978, de 18.05.2018	01.01.2018 a 31.12.2018

Prazo: A partir da data de assinatura.

Dotação Orçamentária: Os recursos alocados para cessão são provenientes das Fontes e Dotações próprias do CESSIONÁRIO e de seus órgãos.

Recursos Financeiros: Em Regime de Ressarcimento.

EXTRATO DO CONTRATO DE COTA PATROCÍNIO Nº 3501.18.2018, FIRMADO EM 07 DE JUNHO DE 2018.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.

Base Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Processo: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 058/2018, publicado em 07.06.2018.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO INCENTIVA.

Objeto: O apoio do CONTRANTE, mediante a aquisição de 01 (uma) Cota de Patrocínio, denominada "OURO", para participação da Prefeitura do Recife, no Projeto Esportivo "9º CORRIDA EU AMO RECIFE", que acontecerá no dia 22 de setembro de 2018, conforme especificações constantes do Termo de Inexigibilidade nº 058/2018 e da Proposta da CONTRATADA.

Prazo: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Prazo: De 05 de junho de 2018 a 21 de outubro de 2018.

Dotação Orçamentária: nº 3501.23.895.1.215.2.193 - Elemento de despesa 3.3.90.39 - Fonte: 0100.

Ratificação: Em 07.06.2018, por Ana Paula de Oliveira Vilaca Leal - Secretária de Turismo, Esporte e Lazer.

Nota de Empenho: 2018.00679.

Recurso Financeiro: Tesouro Municipal/Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 2001.03.2018 FIRMADO EM 21 DE MAIO DE 2018.

Modalidade: Concorrência.

Base Legal: Art. 23, I, "b", da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Processo de Licitação: Concorrência nº 002/2017 - CELIGABPE.

Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO E A COLÍNEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços a Contratação de serviços especializados de Engenharia para Gestão de Informações, com Monitoramento On-Line, e execução de ações de Defesa Civil para áreas de risco ou atingidas por desastres da cidade do Recife, tudo de conformidade com as condições estabelecidas no processo licitatório referente a Concorrência nº 002/2017, na Proposta da CONTRATADA e Planilhas descritivas dos serviços, que possuem fazer parte integrante deste instrumento, independentemente da transição.

Prazo: Global: R\$ 7.240.380,91 (sete milhões, duzentos e quatro mil, trezentos e oitenta reais e noventa e um centavos).

Prazo: De 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria de Infraestrutura e Habitação, podendo ser prorrogado para assegurar o prazo definido no 3º do Art. 73 e nas hipóteses dos incisos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: nº 2001.15.162.1.303.2.211 - Defesa Civil. Elemento de despesa: 44.90.35 - Serviços de Consultoria. Fonte:

0306 - Operações de Crédito

Notas de Empenho nºs 2018.00112 e 2018.00115.

Recurso Financeiro: Operações de Crédito - Swap Educação.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 3501.19.2018, FIRMADO EM 15 DE JUNHO DE 2018.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Lei nº 14.728/2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, e pelo Decreto Municipal nº 21.097/2005.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 001/2018, Processo Licitatório nº 003/2017, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2017.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER E A APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.

Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados continuados, com disponibilização de pessoal qualificado, para atender às necessidades da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência, e na proposta da CONTRATADA, conforme abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	CADUS	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Apoio Técnico Administrativo 1	58	05	5.466,78	27.333,90	328.008,40
02	Apoio Técnico Administrativo 2	57	10	4.825,07	48.250,70	585.008,40
04	Apoio Técnico Administrativo 4	542	06	2.236,85	13.421,10	161.053,20

VALOR GLOBAL: R\$ 1.044.068,40

Prazo: De 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 21.06.2018 e termo final o dia 20.06.2019.

Pregão Global: R\$ 1.044.068,40 (um milhão, quarenta e quatro mil, sessenta e oito reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: nº 3501.27.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 - Fonte: 100.

Nota de Empenho: nº 2018.00900.

Recurso Financeiro: Tesouro Municipal/Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, EM REGIME DE RESSARCIMENTO Nº 001/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ABRÉU E LIMA/PE (CESSIONÁRIO) E O MUNICÍPIO DO RECIFE (CEDENTE).

Base Legal: Lei nº 14.728/2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, e pelo Decreto Municipal nº 21.097/2005.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS (CEDENTE) E O MUNICÍPIO DE ABRÉU E LIMA/PE (CESSIONÁRIO).

Objeto: A cessação das despesas, entre o Município do Recife (CESSIONÁRIO) e o Município de Abreu e Lima/PE (CEDENTE) o ressarcimento das despesas, pagamento de vencimentos, salários, vantagens, encargos sociais por parte do CESSIONÁRIO, conforme anexo único.

NOME	MAT.	CARGO	CEDENTE	CESSIONÁRIO	PORTARIA PERÍODO
IDEA MARIA PASCOAL DE MEDEIROS	4204	FARMACEUTICA	MUNICÍPIO DE ABRÉU E LIMA/PE	MUNICÍPIO DO RECIFE/PE	2165 de 01.01.2015 a 31.12.2015

Dotação Orçamentária: Os recursos alocados para a cessão, são provenientes de fontes e Dotações próprias do CESSIONÁRIO e de seus órgãos.

Recursos Financeiros: Os ônus pelas despesas dos vencimentos, vantagens e encargos sociais dos servidores cedidos, descritos no anexo único e de responsabilidade do CESSIONÁRIO.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 398, CELEBRADO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 006/2015-SADGP, Processo Licitatório nº 013/2013 - CPLS.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE IMPRENSA E A EMPRESA ARQUI VIDEO LTDA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Objeto: A supressão de 5% do valor do contrato, passando o Valor Global de R\$ 480.246,86 (quatrocentos e oitenta mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 456.234,52 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Prazo: De 19.12.2017 a 18.12.2018.

Dotação Orçamentária: nº 3901.02.046.00014 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte: 0100.

Nota de Empenho: Recursos a empregar em 2018.

Recurso Financeiro: Tesouro Municipal/Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, Nº 333, CELEBRADO EM 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Decreto Municipal nº 23.127/07.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 006/2015-SADGP, Processo Licitatório nº 009/2015, Pregão Eletrônico nº 003/2015-CELC, na condição de órgão participante.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DO PREFEITO E A LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGA LTDA.

Objeto: A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.

Prazo: De 15.03.2018 a 14.03.2019.

Valor Global: R\$ 82.080,00 (oitenta e dois mil e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: nº 3501.04.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.33 - Fonte: 0100.

Nota de Empenho: nº 2018.00045.

Recurso Financeiro: Tesouro Municipal/Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 175, CELEBRADO EM 27 DE MAIO DE 2016.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 381/2014, Processo de Licitação nº 124.2014.1PE.061.SES, na modalidade Pregão Eletrônico nº 081/2014-CPLPE, na condição de órgão não participante ou "Carona", na condição de órgão não participante ou "Carona".

Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DO PREFEITO E A DATA VOICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Prazo: De 27.05.2016 a 26.05.2019.

Valor Global: R\$ 167.875,00 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: nº 1001.04.012.2.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte: nº 0100.

Nota de Empenho: nº 2018.00303.

Recurso Financeiro: Tesouro Municipal/Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017, CELEBRADO EM 29 DE AGOSTO DE 2014.

Base Legal: Art. 57, II e art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 001/2014, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2014 - CELCC.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SANEAMENTO E A LIBER CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Objeto: O reajuste dos valores de acordo com o Despacho nº 143/2018 - EGMAT/CGM, conforme abaixo.

Objeto: O reajuste contratual aplicável ao montante "A", equivalente ao percentual de 8,48%, de acordo com a CCT 2017/2017 - STEALMOIAC.

Objeto: O reajuste contratual aplicável ao montante "B", conforme a variação percentual entre os meses de julho de 2014 a julho de 2017, no montante de 4,08%, aplicada aos insumos uniformes e materiais/utilitários, não afetados pela CCT 2017/2017, a partir de 01/09/2017, cujos reflexos totais se encontram discriminados na tabela abaixo:

POSTO	VALOR MENSAL A PARTIR DE 01.01.201	VALOR MENSAL A PARTIR DE 15.01.2017	VALOR MENSAL A PARTIR DE 01.09.2017	VALOR MENSAL A PARTIR DE 01.10.2017
ASG - 44hrs	R\$ 2.548,26	R\$ 2.577,39	R\$ 2.639,67	R\$ 2.620,26

Valor Global: R\$ 83.846,96 (oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Dotação Orçamentária: nº 2501.17.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37.2 - Fonte: nº 100.

Nota de Empenho: nº 2018.00010.

Recurso Financeiro: Tesouro Municipal/Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, Nº 1301.04.2017, CELEBRADO EM 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços, nº 009/2016, referente ao Processo Licitatório nº 002/2016, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2016-CELC, na condição de órgão não participante ou "Carona".

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E ADSEV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP.

Objeto: A prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 210.477,84 (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Prazo: De 27.05.2018 a 28.05.2019.

Dotações Orçamentárias: nºs 1301.27.23.0.122.2.161; 4302.2666.0.129.2160 e 4301.2723.14.122.2160 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 - Fonte: 0100; 130.132 e 332.

Notas de Empenho: nºs 2018.00091 e 2018.00038.

Recurso Financeiro: Tesouro Municipal/Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, Nº 104, CELEBRADO EM 31 DE MARÇO DE 2014.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Base Legal: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo: Dispensa de Licitação nº 08/2014, publicado no D.O.R. em 29.03.2014.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, A SRA. MARIA CELINA BORGES E O SR. FRANCISCO NÁCIO MORENO.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01.04.2018 e termo final o dia 31.03.2019.

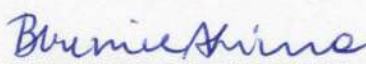
Prazo: De 01.04.2018 a 31.03.2019.

Dotação Orçamentária: nº 1401.12.0361.1206.2.0178 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 - Fonte: 0112.

**CSURB**AUTARQUIA DE
SERVIÇOS URBANOS
DO RECIFE**PREFEITURA
RECIFE**Documento Assinado Digitalmente por: BERENICE VILANOVA DE ANDRADE LIMA, VALDSON FERREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://eic.recife.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ddf0603-74b8-4192-b523-a9b648c2616**AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE****DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE DE PARTICIPANTE**

Declaramos para os devidos fins, que a aquisição pretendida através do Ofício nº 136 /2018 GAB/CSURB, na condição de "participante" da Ata de Registro de Preços nº 010/2018, referente ao Processo Licitatório nº 006/2017 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2017 – CPLCC, Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas – SADGP, dar-se-á em estrita observância aos quantitativos máximos, especificações, condições e preços unitários registrados do respectivo Licitante Vencedor, consignado na referida Ata de Registro de Preços, de acordo com o Art.22 do DEC. Municipal nº 27.070/2013.

Recife, 05 de novembro de 2018


BERENICE DE ANDRADE LIMA
Presidente da CSURB

BLOQUEIO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSOS DE SALDO A EXECUTAR
Nº 2018.64 10.SALDO A EXECUTAR (5).76

07/11/2018 12:31:17

Dotação Orçamentária	
Órgão	64.10
Proj. /Ativ.	2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Subação	00001 - Outras Medidas
Elem. Desp.	3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte	0241 - RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)
Subelemento	6 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Obj. Despesa	7 - Locação de Veículo (tipo VAN)
Motivo Bloqueio	
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2018 PROCESSO LICITATÓRIO 006/2017 REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA CONFORME OFÍCIO 136/2018 DA PRESIDÊNCIA.	

Valor do Bloqueio no Exercício 2018	6.324,44
Total a Bloquear nos Exercícios 2019	69.568,84
Total a Bloquear nos Exercícios 2020	
Total a Bloquear nos Exercícios 2021	
Total a Bloquear nos Exercícios 2022	
Total a Bloquear nos Exercícios 2023	

07/11/18

Ordenador da Despesa
Luiz G. S. S. S.
Gerente Geral Financeiro
Autarquia de Serviços Urbanos do Recife
Mat. 50.466-1 | CSURB

Matrícula: 8893

Nome: VALDSON FERREIRA DA SILVA - RECIP.FUNDO





Acompanhamento de Solicitação de Compra e Contratação - SCC

NÚMERO	64.10.0033.2018	SEQUENCIAL	9
DATA/HORA DA SCC	07/11/2018 15:18:55	ÓRGÃO	CSURB - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE
OBJETO	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA REALIZAÇÃO DOS DESLOCAMENTOS DAS AUTORIDADES E SERVIDORES.	TIPO DE COMPRA	SARP TIPO DE SARP: PARTICIPANTE PL: 6/2017
GERA CONTRATO	SIM	SITUAÇÃO	PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO SARP
SCC'S AGRUPADAS			
OBSERVAÇÃO			
JUSTIFICATIVA	PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS-CSURB.		

BLOQUEIOS

2018.64.10.5.0076

ITENS DA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

ORD.	DESCRIÇÃO	CÓD RED	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	FORNECEDOR
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, CAPACIDADE 16 PESSOAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	74	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, MIN. 16 LUGARES (MOTORISTA MAIS 15 PASSAGEIROS), CINCO PORTAS (DUAS DIANTEIRAS, DUAS TRASEIRAS E UMA LATERAL), EQUIPADO COM RASTREADOR, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA OU DE TECNOLOGIA EQUIVALENTES, CINTO DE SEGURANÇA PARA PASSAGEIROS, TRAVA DE SEGURANÇA NA PORTA CORREDIÇA, RADIO AM-FM, JANELAS CORREDIÇAS NO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS, LUZ DE LEITURA, AR CONDICIONADO, MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA DE 120CV, AIRBAG E FREIOS ABS, A DIESEL ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO 2017 OU SUPERIOR, ZERO KM (NOVO, DE PRIMEIRO USO).	1,0000	75.893,2800	75.893,2800	21.756.495/0001-53 SANEAPE LOCACOES LTDA ME

VALOR TOTAL DA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

75.893,2800

HISTÓRICO DA SITUAÇÃO DA SCC

SITUAÇÃO	DATA/HORA	RESPONSÁVEL	TELEFONE	EMAIL
----------	-----------	-------------	----------	-------



Emissão: 07/11/2018 15:19:54

Documento Assinado Digitalmente por: BERENICE VILANOVA DE ANDRADE LIMA, VALDSON FERREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://portal.recife.pe.gov.br/portal/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=ddff0603-74b8-4192-b523-a9b1f48cc2616>



Acompanhamento de Solicitação de Compra e Contratação - SCC

PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO SARP	07/11/2018 15:18:55	VALDSON FERREIRA DA SILVA	33552419	valdson@recife.pe.gov.br
------------------------------	---------------------	---------------------------	----------	--------------------------



Documento Assinado Digitalmente por: BERENICE VILANOVA DE ANDRADE LIMA, VALDSON FERREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ddff0603-74b8-4192-b523-a9bf48cc2616



CSURB



PREFEITURA DO
RECIFE



Recife, 08 de novembro 2018.

AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE

JUSTIFICATIVA



**Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2018 Processo Licitatório nº 006/2017
Pregão Eletrônico nº 006/2017**

Detentora: Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas - SADGP

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço contínuo de locação de veículo de uso administrativo – sem condutor e sem combustível.

Considerando que a empresa contratada não demonstra mais interesse em prestar serviços a esta autarquia atestando na sua última anuência de prorrogação de prazo do contrato firmado nº 018/2015, que só aceitaria a continuidade da prestação do serviço sem a renovação do veículo locado, esta autarquia entende que do ponto de vista técnico, a prestação dos serviços deverá transcorrer com a devida manutenção do veículo por parte da contratada, bem como a troca do veículo num prazo de (2) dois anos, ou aos 90.000 km.

Considerando ainda que a requalificação de mercados públicos e feiras livres vêm aumentando a demanda de limpeza, sendo primordial a contratação de **01** (um) veículo automotor sem condutor para o andamento do projeto, não afetando a economicidade do erário público, tendo em vista o custo benefício social.

A justificativa vem demonstrar à necessidade de adesão a nova Ata de Registro de Preços, nº 010/2018 de locação de veículo automotor, que é imprescindível para a execução da manutenção e limpeza dos mercados públicos desta Autarquia, em razão da impossibilidade da descontinuidade da prestação de serviço,

Considerando a orientação técnica nº 012/2017 da Controladoria Geral do Município (CGM) através do ofício circular nº 004/2017, balizado no decreto 30.247, de 01 de fevereiro de 2017, por meio da sua Gerencia Geral de Gestão Matricial do Gasto Público – GGMAT e da Gerencia de Controle da Regularidade, Orientações e Normas GCRON.

Pedimos que seja analisada e autorizado a prorrogação do prazo.

Cordialmente,

MARIA BEATRIZ CORREIA
Gerente Administrativa



Parecer Técnico Nº 415/2018-CGM/GGMAT

I – DA SOLICITAÇÃO.

Foi encaminhado à CGM/GGMAT, pela Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB, pedido de reconsideração do Parecer Técnico nº 395/2018 - CGM/GGMAT.

CONTRATANTE	AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB
CONTRATADO	SANEAPE LOCAÇÕES LTDA-ME
OBJETO	Veículo utilitário tipo VAN, min. 16 lugares (motorista e mais passageiros)
PROCESSO LICITATÓRIO	Nº 006/2017
PREGÃO ELETRÔNICO	Nº 006/2017-CPLCC
Vigência Ata de Registro de Preço Nº 010/2018.	<u>Prazo de Vigência:</u> 12 meses (26/06/2018 a 25/06/2019).

II - JUSTIFICATIVA

A CSURB apresentou pedido de reconsideração do Parecer Técnico nº 395/2018 - CGM/GGMAT, tendo em vista que a recomendação da adesão à ARP nº 022.2018.SAD.PE, exarada no Despacho desta Controladoria, não atende as necessidades da unidade. Portanto, solicita a adesão à ARP nº 010/2018 - SEPLAGP com as especificações abaixo:

LOTE	CADUS	ESPECIFICAÇÕES	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
6	74	Veículo utilitário tipo VAN, min. 16 lugares (motorista e mais 15 passageiros), cinco portas (duas dianteiras, duas traseiras e uma lateral), equipado com rastreador, direção hidráulica ou elétrica ou de tecnologia equivalente, cinto de segurança para passageiros, trava de segurança na porta corredeira rádio AM-FM, janelas corredeiras no compartimento de passageiros, luz de leitura, ar condicionado, motor potência mínima de 120v, airbag e freios ABS, a diesel, ano de fabricação/modelo 2017 ou superior, zero KM (novo de primeiro uso.	1	Renault/Modelo Master	R\$ 6.324,44	R\$ 6.324,44	R\$ 75.893,28

Seguem abaixo, as justificativas apresentadas para o pleito em questão:

**CSURB**
AUTARQUIA DE
SERVIÇOS URBANOS
DO RECIFE**PREFEITURA DO
RECIFE**

FUNDAMENTAÇÃO

A Controladoria Municipal fundamenta sua Recomendação sob dois pilares, quais sejam, os princípios da economicidade e do interesse público.

Baseado em tal principiologia, recomendou adesão a ARP nº 022/2018 – SAD/PE, que foi publicada após os procedimentos requisitórios para adesão a ARP nº 010/2018 - SEPLAG.

Ao analisarmos a ARP sugerida, verificamos que para caso em tela, não poderíamos apenas considerarmos o "menor preço" como critério para se alcançar a proposta mais vantajosa.

Importante destacar, o processo de aquisição demonstra que a necessidade de contratação é latente, sendo necessário, continuar os procedimentos legais, em favor da ARP nº 010/2018 - SEPLAG, ante a impossibilidade temporal, para reiniciar o processo aquisitivo sem maiores prejuízos.

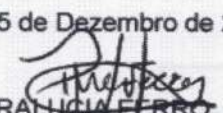
Igualmente, deve-se considerar a necessidade de aquisição de um veículo que atenda as especificações formuladas, qual seja van com capacidade mínima de 16 lugares, similar ao que hoje presta serviço nesta unidade.

O veículo auxilia na manutenção diária, limpeza dos mercados e traslado de servidores em atividades externas. Não obstante, caso a CSURB recorra a adesão da ARP sugerida, seria necessária a contratação de dois veículos, onerando de sobremaneira os gastos com combustível e pessoal, não correspondendo assim, a o princípio da economicidade, em sua interpretação restrita.

Desta forma adesão a ARP nº 010/2018-SEPLAG, cumpre ao que se propôs a análise de admissibilidade formulada pela Controladoria, vez que, a ARP requerida, atende ao critério quantitativo e qualitativo perseguido pela CSURB.

Diante do exposto, solicitamos a autorização para adesão a ARP nº 010/2018-SEPLAG, mediante inclusão de cláusula de morte súbita, em atendimento as recomendações de lavra da Controladoria Municipal, por entender que apesar de não apresentar o menor preço, a ARP nº 010/2018-SEPLAG, apresenta a proposta mais vantajosa, atende ao interesse público, é a única no mercado com as especificações perseguidas, e ao final, cumpri o que reza o princípio da economicidade, em sua essência.

Recife, 05 de Dezembro de 2018


PERALÚCIA FERRO
Gerente Geral Administrativo



CSURB

RECIFE

v

AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE- CSURB

Recife, 12 de dezembro de 2018.

Ofício nº 184/2018 -GAB-CSURB

Ilmo. Sr.

MARCOS ANTONIO DA SILVA

Gerente Geral de Licitações e Compras/PCR - GGLIC

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2018 – Processo Licitatório 006/2017– Pregão Eletrônico 006/2017 – CPLCC – Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas - SADGP

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, cordialmente, e considerando o disposto no Artigo 6, § correspondentes do Decreto Municipal nº 27.070/2013, solicitamos autorização para aderirmos expressamente, na qualidade de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, à Ata de Registro de Preços nº 010/2018, oriunda do Processo Licitatório nº 006/2017 – Pregão Eletrônico nº 006/2017 - CPLCC, cujo objeto é o Registro de Preços para Prestação de Serviço de Locação de Veículos, sem combustível e sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, para realização dos deslocamentos das autoridades e servidores responsáveis da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Recife, no **Lote – 06**, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, conforme quadro abaixo,

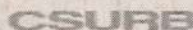
RELAÇÃO DOS CARROS DA CSURB

Lote	Descrição do ITEM	Marca/ Modelo	CADUS	QTD	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Anual	Preço Total Anual
06	Veículo utilitário tipo Van, min. 16 lugares (motorista e mais 15 passageiros), cinco portas (duas dianteiras, duas traseiras e uma lateral), equipado com rastreador, direção hidráulica ou elétrica ou de tecnologia	Renault/ Modelo Master	74	01	R\$ 6.324,44	R\$ 75.893,28	R\$ 75.893,28

CSURB – Autarquia de Serviços Urbanos do Recife
Rua Gen. Mac Arthur N°.1540 – Imbiribeira - Recife/PE
CEP.: 51160-280 - E-mail: csurb@recife.pe.gov.br
Fone: (81) 3355-2441 – (81) 3355-2442



Documento Assinado Digitalmente por: BERENICE VILANOVA DE ANDRADE LIMA, VALDSON FERREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ddf0603-74b8-4192-b523-a9b148c2616



PREFEITURA DE
RECIFE

DE LIMA,
Total Geral
R\$
75.891,28

PREÇO TOTAL ANUAL: R\$ 75.893,28 (setenta e cinco mil oitocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos).

Berenice Lima
BERENICE DE ANDRADE LIMA
Presidente - CSURB

CSURB – Autarquia de Serviços Urbanos do Recife
Rua Gen. Mac Arthur N°.1540 – Imbiribeira - Recife/PE
CEP.: 51160-280 - E-mail: csurb@recife.pe.gov.br
Fone: (81) 3355-2441 – (81) 3355-2442

Documento Assinado Digitalmente por: BERENICE YILANOVA DE ANDRADE LIMA VALDSON FERREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ddf196-073-74b8-4192-b523-a9bf48cc2616

Prefeitura da Cidade do Recife
Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

Órgão Aderente	CSURB - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE
Ofício / CI	184/2018
S.C.C.	641000332018

Órgão Gerenciador	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Processo Licitatório	006/2017
Pregão Eletrônico	006/2017
Ata	010/2018

Número de Itens 1

Item	Tipo	Cadum / Cadus	Especificação	Detalhamento	Unid.	Quantidade Solicitada	Quantidade do Participante	Quantidade Total da Ata	TRP	Preço Unitário	Preço Por Item
1	S	74	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, CAPACIDADE 16 PESSOAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	VEÍCULO – TIPO VAN	NA	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 15,00	Sem Preço	R\$ 6.324,44	R\$ 75.893,28

VL TOTAL R\$ 75.893,28

ANO	BLOQUEIOS
2018	2018.64.10.5.0076
2019	2018.64.10.5.0076

R\$ 75.893,28

DIFERENÇA	
VL TOTAL	R\$ 75.893,28
VL BLOQUEADO	R\$ 75.893,28
DIFERENÇA	R\$ 0,00

Recife, 13 de dezembro de 2018

Assinatura
Assistente de Contas
Marta Maria de Oliveira Moreno
Matr. 101.015-8-GGLIC-AMOP





PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC



Processo Licitatório 006/2017 Pregão Eletrônico 006/2017 Ata de Registro de Preços
010/2018 - SEPLAGP

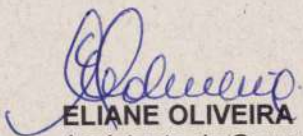
1 - ANÁLISE DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA GGLIC

CONSTAM DA SOLICITAÇÃO – OFÍCIO Nº 184/2018 – **CSURB**, além de outras:

- I. Autorização do detentor, em caso de ata externa (incisos II e VI, do §7º, do art. 22 do decreto municipal 27.070/2013) ou pedido de autorização para atas internas (inciso VII do art. 5º do Decreto Municipal 27.070/2013);
- II. Ata(s) de registro de preços e extratos contemplando todos os itens solicitados, quantitativos, preços unitários, licitante vencedor e vigência;
- III. Bloqueio de Saldo de Orçamentário;
- IV. Extrato da Ata publicado no Diário Oficial;
- V. Solicitação de Compra e Contratação - SCC.

Confirmamos a existência de compatibilidade entre as especificações, quantidades, preço unitário e fornecedor constante da ATA, com a solicitação do participante. **Valor: R\$ 75.893,28 (setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).**

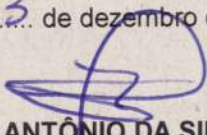
Recife, 13 de dezembro de 2018.


ELIANE OLIVEIRA
Assistente de Compras
Matr. 101.015-8

2 - DESPACHO DO GERENTE GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Considerando a compatibilidade da solicitação com a Ata de Registro de Preços, a compatibilidade de preços e considerando ainda as competências estabelecidas nos §1º, §2º e §3º do art. 2º, combinado com o inciso VII do art. 5º, e art. 22, § 7º, VI, todos do Decreto Municipal nº 27.070 de 10 de maio de 2013, **registro o atendimento aos requisitos para adesão, sem prejuízo da competente análise do Conselho de Política Financeira – CPF**, quando for o caso, ressalvados fatos supervenientes relativos à pretendida adesão.

Recife, ¹³ de dezembro de 2018.


MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Gerente Geral de Licitações e Compras



CONTROLADORIA
GERAL - MUNICÍPIO DO RECIFE



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE



Documento Assinado Digitalmente por: BERENICE VILANOVA DE ANDRADE LIMA, VALDSON FERREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 634249f1-4c03-49db-89ec-860026ac656

- Ressaltamos que a adesão à **ARP N° 010/2018-SADGP** substituirá o item 06(FIAT DUCATO) do Contrato N° 018/2015 - **CAXANGÁ VEÍCULOS LTDA** em execução até 03/08/2019.

Contrato N° 018/2015- CAXANGÁ VEÍCULOS LTDA

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	CADUS	QTD E	VALOR DIÁRIA	MENSAL	GLOBAL
1	Veículo tipo Hatch, 04 portas, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, equipado com rastreador, motorização mínima 1.0, com no mínimo 70 CV, RÁDIO AM e FM, bi-combustível(etanol/gasolina), porta malas, com no mínimo 280 Litros, airbag e freios ABS, ano de fabricação/modelo 2015/2015	FIAT/UNO VIVACE	370	08	R\$ 38,67 365 DIAS	R\$ 9.409,70	R\$ 112.916,40
6	Veículo Misto-utilitário com no mínimo 03 portas, capacidade mínima para 12 pessoas, equipado com rastreador e Kit gás, com capacidade mínima de 15m³, rádio AM/FM, motor a partir de 2.0, diesel ou bi-combustível(gasolina/GNV, airbag, freios ABS, ar condicionado e direção hidráulica, ano de fabricação/modelo 2015/2015	FIAT DUCATO	490	02	R\$ 128,22	R\$ 7.800,05	R\$ 93.600,60

No 3º Termo Aditivo do contrato N° 018/2015- CAXANGÁ VEÍCULOS LTDA consta uma supressão conforme abaixo:

QUADRO DE QUANTITATIVO DE PREÇO LOCADORA CAXANGÁ LTDA

ITEM	OBJETO	MARCA/MODELO	CADUS	Quantidade	Valor Diário	Valor Mensal	Valor Global
01	Veículo tipo Hatch, 04 portas, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, equipado com rastreador, motorização mínima 1.0, com no mínimo 70 CV, RÁDIO AM e FM, bi-combustível(etanol/gasolina), porta malas, com no mínimo 280 Litros, airbag e freios ABS, ano de fabricação/modelo 2015/2015	FIAT/UNO VIVACE	370	05	R\$ 38,00 365 Dias	R\$ 5.779,17	R\$ 69.350,04
06	Veículo Misto-utilitário com no mínimo 03 portas, capacidade mínima para 12 pessoas, equipado com rastreador e Kit gás, com capacidade mínima de 15m³, rádio AM/FM, motor a partir de 2.0, diesel ou bi-combustível (gasolina/GNV, airbag, freios ABS, ar condicionado e direção hidráulica, ano de fabricação/modelo 2015/2015	FIAT /DUCATO	490	01	R\$ 127,50 365 Dias	R\$ 3.878,12	R\$ 46.537,44
VALOR TOTAL MENSAL TOTAL DOS SERVIÇOS					R\$ 9.657,29		
VALOR TOTAL ANUAL TOTAL DOS SERVIÇOS					R\$ 115.887,48		



CONTROLADORIA
GERAL - MUNICÍPIO DO RECIFE



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE



Documento Assinado Digitalmente por: BERENICE VILANOVA DE ANDRADE LIMA, VALDSON FERREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://lce.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 63d249ff-4c03-49db-89ec-860026ac656

- **Item 02:** Cópia da ARP (Ata da Prefeitura/Extrato da Ata ou outra Ata vigente) (fls. 06 a 12);
- **Item 04:** Bloqueio ou DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA no valor proporcional do contrato no exercício financeiro com previsão para o ano subsequente (fl. 04);
- **Item 07:** Justificativa técnica para adesão à ARP (fl. 01);
- **Item 10:** Numeração e rubrica em todas as folhas do processo (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93);
- **Item 12:** Anuência do fornecedor e anuência do detentor da ARP. (fl. 05);

III- JUSTIFICATIVA



CSURB

AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE



Recife, 08 de novembro 2018.

AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE

JUSTIFICATIVA

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2018 Processo Licitatório nº 006/2017
Pregão Eletrônico nº 006/2017

Detentora: Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas - SADGP

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço contínuo de locação de veículo de uso administrativo – sem condutor e sem combustível.

Considerando que a empresa contratada não demonstra mais interesse em prestar serviços a esta autarquia atestando na sua última anuência de prorrogação de prazo do contrato firmado nº 018/2015, que só aceitaria a continuidade da prestação do serviço sem a renovação do veículo locado, esta autarquia entende que do ponto de vista técnico, a prestação dos serviços deverá transcorrer com a devida manutenção do veículo por parte da contratada, bem como a troca do veículo num prazo de (2) dois anos, ou aos 90.000 km.

Considerando ainda que a requalificação de mercados públicos e feiras livres vêm aumentando a demanda de limpeza, sendo primordial a contratação de 01 (um) veículo automotor sem condutor para o andamento do projeto, não afetando a economicidade do erário público, tendo em vista o custo benefício social.

A justificativa vem demonstrar a necessidade de adesão a nova Ata de Registro de Preços, nº 010/2018 de locação de veículo automotor, que é imprescindível para a execução da manutenção e limpeza dos mercados públicos desta Autarquia, em razão da impossibilidade da descontinuidade da prestação de serviço.

Considerando a orientação técnica nº 012/2017 da Controladoria Geral do Município (CGM) através do ofício circular nº 004/2017, balizado no decreto 30.247, de 01 de fevereiro de 2017, por meio da sua Gerência Geral de Gestão Matricial do Gasto Público – GGMAT e da Gerência de Controle da Regularidade, Orientações e Normas GCRON.

Pedimos que seja analisada e autorizado a prorrogação do prazo.

Cordialmente,

MARIA BEATRIZ CORREIA
Gerente Administrativa



III- DA CONCLUSÃO

Diante da justificativa apresentada pela CSURB, opinamos pela reconsideração do Parecer Técnico nº 395/2015 e deferimos a adesão à ARP nº 010/2018 - SEPLAGP, no valor global de R\$ 75.893,28 (setenta e cinco mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).

Por fim, esta Controladoria recorda que sua análise recai apenas sob os aspectos técnico e econômico, cabendo à Procuradoria de Termos, Licitações e Contratos a análise sob o aspecto legal.

IV- DAS RECOMENDAÇÕES

- Os processos direcionados à Controladoria Geral do Município - CGM deverão seguir a Orientação Técnica nº 12/2017; Deve-se observar o que está previsto no Ofício Circular nº 015/2016- GAB/CGM/GONP/GGMAT;
- Os recursos orçamentários alocados devem estar de acordo com o previsto na LOA-2018 e na LOA - 2019, bem como, deve ser respeitado o teto orçamentário estabelecido pela SEPLAG;
- Cadastrar todos os contratos e respectivos termos de alteração no módulo de contratos do portal de compras, conforme determinado pelo ofício circular N° 23/2013 SEADM/SADGP.

Recife, 11 de dezembro de 2018.

Robson Clay Souza
Analista de Controle Interno.
Matrícula: 104.136-3

De acordo,

Marco Aurélio Gomes Araújo
Gerente Geral de Gestão Matricial do
Gasto Público
Matrícula: 103.559-2



CSURB

AUTORIDADE DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE



PREFEITURA DO
RECIFE

GERENCIA GERAL ADMINISTRATIVO

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018 - SEPLAG

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIO TIPO VAN, MIN. 16 LUGARES, SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CSURB.

RELATÓRIO

Trata-se de requerimento, por adesão a Ata de Registro de Preços, com o fito de atender as necessidades desta Autarquia, tendo por fim o objeto em epígrafe.

Dá análise, observamos que foram cumpridas as providências de estilo, sendo acostadas as anuências do órgão detentor, assim como, da empresa contratada, cópia da referida ata e extrato da publicação justificativa de preço e documentos orçamentários, por fim, ofício remetendo a análise da Douta Controladoria Municipal.

Em análise, a Douta Controladoria do Município, respondeu através do Parecer nº 395/2018 – GCMAT/CGM, recomendando:

“relativo ao pleito, entendemos pertinente a necessidade do objeto, consideremos o bloqueio orçamentário condizente com os dispêndios necessários para a execução, conforme solicitação. toda via, em respeito ao princípio da economicidade recomendamos que a autarquia de serviços urbanos do recife – CSURB realize a adesão à ARP nº 22.2018.sad.pe, lote 08 no valor global de R\$ 25.832,88 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos, gerando uma economia efetiva de R\$ 20.704,56 (vinte mil setecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos)”

Em face das considerações exaradas, os autos retornaram a esta Autarquia, a fim de se tomar as medidas cabíveis em atenção às recomendações formuladas.

Vistos e relatados os fatos, justificamos.



CONTROLADORIA
GERAL • MUNICÍPIO DO RECIFE



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE



Documento Assinado Digitalmente por: BERENICE VILANOVA DE ANDRADE LIMA, VALDSON FERREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 63d249f1-4c03-49db-89ec-860026ac656

12 pessoas, com direção assistida, ar condicionado, vidros e travas elétricas, radio AM/FM com mp3 player, serviço de rastreamento e monitoramento.

VALOR GLOBAL R\$30.586.791,60

V- CONCLUSÃO

➤ Relativo ao pleito, entendemos pertinente a necessidade do objeto, consideramos o bloqueio orçamentário condizente com os dispêndios necessários para a execução, conforme a solicitação. Todavia, em respeito ao princípio da economicidade recomendamos que a Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB realize a adesão à **ARP Nº022.2018.SAD.PE, lote 08 no valor global de R\$ 25.832,88** (vinte cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), gerando uma economia efetiva de R\$ 20.704,56 (vinte mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

	Preço Unitário	Quantidade	Valor Mensal	Valor Anual
ARP Nº 012/2018- LOTE 08	R\$ 2.152,74	1	R\$ 2.152,74	R\$ 25.832,88

➤ O empenho deve ser prévio ao início da despesa e que a análise desta Controladoria recai apenas sob os aspectos econômico-financeiro, cabendo a Procuradoria de Termos, Licitações e Contratos (PTLC) ser consultada quanto aos aspectos jurídicos relevantes;

➤ A execução mensal será limitada ao quantitativo de 1 (um) veículo, ressaltamos que o teto orçamentário da referida despesa será implantada no Sistema Orçamentário e Financeiro (SOFIN) para controle da execução financeira e orçamentária.